



000001

Município de Capanema - PR

**PORTARIA Nº 7.280, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.**

*Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

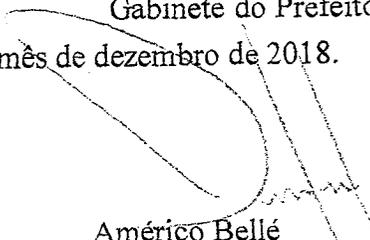
**RESOLVE**

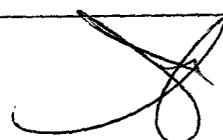
Art. 1º Nomear a servidora *Roselia Kriger Becker Pagani* para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º Nomear *Maicon Douglas de Castro Coito, Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen*, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2019, ficando nessa data revogada a Portaria nº 6.906/2018 e 7.194/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de dezembro de 2018.

  
Américo Bellé  
Prefeito Municipal





000092

## Município de Capanema - PR

---

Capanema - PR, 23 de abril de 2019

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Jonas Welter  
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE 1 (UM) AUTOMÓVEL TIPO HATCH E UMA MINIVAN, NOVO, ZERO KM, VISANDO DAR SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, RESOLUÇÃO SESA Nº 561/2018 – APSUS INVESTIMENTO – TRANSPORTE SANITÁRIO.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 134.180,00(Cento e Trinta e Quatro Mil, Cento e Oitenta Reais).

Respeitosamente,

Jonas Welter  
Secretário Municipal de Saúde



000003

## Município de Capanema - PR

### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. ORGÃOS INTERESSADOS

1.1. Secretaria Municipal de Saúde

#### 2. OBJETO

2.1. AQUISIÇÃO DE 1 (UM) AUTOMÓVEL TIPO HATCH E UMA MINIVAN, NOVO, ZERO KM, VISANDO DAR SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, RESOLUÇÃO SESA Nº 561/2018 – APSUS INVESTIMENTO – TRANSPORTE SANITÁRIO.

#### 3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Jonas Welter

#### 4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. Justifica-se o presente certame, visto que o município de Capanema-PR está localizado a 104 Km de Francisco Beltrão, 120 Km de Cascavel, 165 Km de Pato Branco, e 604 Km da Capital do Estado, que são as cidades referência para tratamento de saúde pelo Sistema Único de Saúde (SUS) de Média e Alta Complexidade;

4.2. Considerando que o município realiza, através da Secretaria Municipal de Saúde, em torno de 120 (cento e vinte) transportes/dia de pacientes que necessitam de tratamentos especializados em cidades referência do Sistema Único de Saúde (SUS), dotadas de recursos de apoio ao diagnóstico, tratamento (Centro Cirúrgico e UTIs), observações e internações compatíveis com a complexidade do agravo do paciente, acarretando diversos deslocamentos do paciente até a conclusão do tratamento;

4.3. Considerando a necessidade de renovação constante da frota de veículos que circulam diariamente nas rodovias da região, sendo que já realizam o deslocamento de pessoas debilitadas ou acometidas por algum tipo de enfermidade, no intuito de garantir a segurança destes.

4.4. Em atendimento ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS Investimento, Resolução SESA n.º 561/2018, esta Secretaria se propõe adquirir 02 (dois) veículos, a fim de proporcionar maior conforto e comodidade a pacientes que necessitam do deslocamento à Centros de Referência para Atendimento de Média e Alta Complexidade.

4.5. Os recursos utilizados para aquisição do veículo constante neste Termo de Referência são provenientes do Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário nos Municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde –APSUS, Resolução SESA n.º 561/2018, repassado ao município na modalidade Fundo a Fundo pelo Ministério da Saúde, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). O valor que exceder a este recurso será utilizado como contrapartida do município.

4.6. O objeto foi definido em consonância com o Art. 4.º da Resolução SESA n.º 434/2014 que institui o Incentivo Financeiro de Investimento para Implantação do Transporte Sanitário nos municípios, do Programa de Qualificação Primária à Saúde –APSUS.



020004

## Município de Capanema - PR

4.7. Os veículos deverão ser adquiridos através de Pregão Eletrônico e deverá ser incluído no Edital de licitação cláusula antifraude e anticorrupção, conforme Art. 10 da Resolução SESA/PR n.º 169/2016.

4.8. O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

### 5. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	AUTOMÓVEL ZERO KM, TIPO MINIVAN COM 7 LUGARES, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO: DATA DA ENTREGA, COM CILINDRADAS MÍNIMAS DE 1.796CM <sup>3</sup> , 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 111 CV A ETANOL E 106 A GASOLINA, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES E UMA A RÉ, FREIOS ABS E EBD, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS DAS PORTAS E PORTAS MALAS, COM VOLUME MÍNIMO DE 162L NO COMPARTIMENTO DE CARGA COM A TERCEIRA FILEIRA DE BANCOS E DE 553L SEM A TERCEIRA FILEIRA DE BANCOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 53L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, CHAVE TIPO CANIVETE COM CONTROLE REMOTO DE DESTRAVAMENTO DAS PORTAS, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCO TRASEIRO BIPARTIDO 60/40 REBATÍVEIS, ALARME ANTI FURTO, COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM DE ALTURA, COBERTURA DE RETROVISORES EXTERNOS E MAÇANETAS EXTERNAS DAS PORTAS NA COR DO VEÍCULO, INTERIOR COM ACABAMENTOS ESCURECIDOS, AIR BAG DUPLO FRONTAL, RODAS DE ALUMÍNIO DIFERENCIADAS DE 15", PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1965/65R15, SISTEMA MULTÍMÍDIA MYLINK, COM TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE DE 7", RÁDIO AM/FM, ENTRADA USB E AUX-IN, FUNÇÃO ÁUDIO STREAMING, CONEXÃO BLUETOOTH PARA CELULAR E APLICATIVOS DE SMARTPHONE, RACK DE TETO, COMPUTADOR DE BORDO, FARÓIS DE NEBLINA, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS, VOLANTE COM CONTROLE DAS FUNÇÕES DO RÁDIO E TELEFONE, FARÓIS COM TRATAMENTO ESCURECIDO, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, VIDROS ELÉTRICOS COM ACIONAMENTO POR UM TOQUE, ANTI ESMAGAMENTO E FECHAMENTO, ABERTURA AUTOMÁTICA PELA CHAVE, COR BRANCA. PLOTAGEM CONFORME MODELO DA SESA/PR (APSUS INVESTIMENTO - TRANSPORTE SANITÁRIO).	1,00	UN	84.990,00	84.990,00
2	VEÍCULO ZERO KM, TIPO HATCH, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO: DATA DA ENTREGA, 84 CV (E) / 75 CV (G), MANUAL DE 5 VELOCIDADES, TOTAL FLEX, 4 PORTAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FREIOS ABS COM SISTEMA ANTITRAVAMENTO E EBD, DISTRIBUIÇÃO	1,00	UN	49.190,00	49.190,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000005

## Município de Capanema - PR

ELETRÔNICA DE FRENAGEM, SISTEMA DE PARTIDA A FRIO SEM RESERVATÓRIO ADICIONAL DE GASOLINA, ALERTA DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA, 2 AIRBAGS (PASSAGEIRO E MOTORISTA), 4 PORTAS, ALERTA SONORO E VISUAL PARA NÃO UTILIZAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA, ANTENA NO TETO, AR-CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, BANCO TRASEIRO COM ENCOSTO REBATÍVEL, BANCO TRASEIRO PARA 3 PASSAGEIROS COM 3 APOIOS DE CABEÇA, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADOR, COLUNA CENTRAL EXTERNA COM APLIQUE PRETO, DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FARÓIS SIMPLES COM MÁSCARA ESCURECIDA, LAVADOR E LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO, LIMPADOR DO PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR, LUZ DE FREIO ELEVADA, PARA-SOL COM ESPELHO PARA MOTORISTA, PARA-SOL COM ESPELHO PARA PASSAGEIRO, PNEUS 185/65 R14, PREPARAÇÃO PARA SISTEMA DE SOM COM FIAÇÃO, REVESTIMENTOS DOS BANCOS EM TECIDO, RODAS DE AÇO ARO 14" COM CALOTAS, SUPORTE PARA CELULAR, TOMADA 12V NO CONSOLE CENTRAL, TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 VELOCIDADES, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, COR BRANCA. PLOTAGEM CONFORME MODELO DA SESA/PR (APSUS INVESTIMENTO - TRANSPORTE SANITÁRIO).				
---	--	--	--	--

**Valor Total Estimado R\$ 134.180,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Cento e Oitenta Reais)**

### 6. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora deverá entregar o veículo em até **30 (trinta) dias** após a solicitação formal.

6.2. A CONTRATADA deverá entregar o veículo com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários.

6.3. **Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal do Contrato, o qual verificará os veículo entregues e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os bens recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os bens na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.**

6.4. **Juntamente com a entrega do objeto, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.**

6.5. **Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade dos bens entregues com as especificações do Termo de referência e da solicitação mencionado no item 6.1, para fins de recebimento definitivo.**

6.6. **Uma via da solicitação mencionada no item 6.1. deverá ser carimbada e assinada pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos equipamentos, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.**



000/006

## Município de Capanema - PR

**6.7. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo os equipamentos e do veículo, por meio de servidores públicos efetivos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos bens e constatar e relacionar a quantidade e qualidade do equipamentos a que vier ser recusada.**

6.8. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos equipamentos entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

6.9. No caso de equipamentos rejeitados, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência e solicitação**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

6.10. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos equipamentos e veículo fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

6.11. **Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.**

6.12. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

6.13. A notificação a que se refere o item 6.09 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

6.14. **A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.**

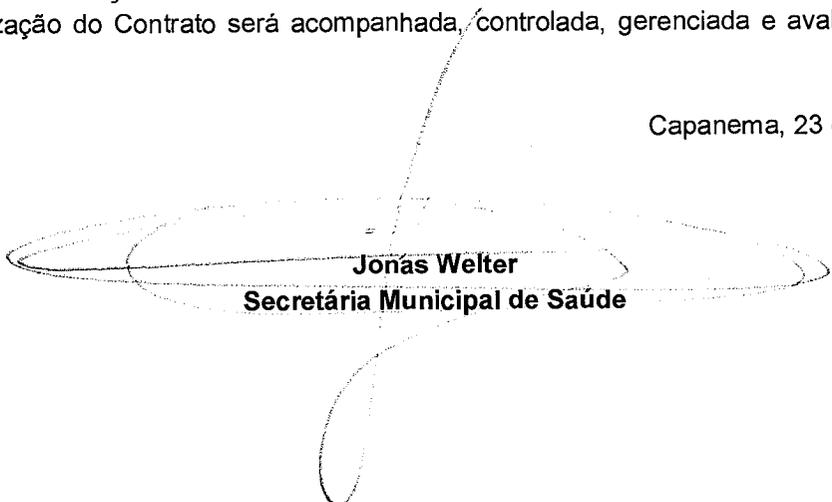
### 7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1. O contrato terá validade de 12 (doze) meses.

### 8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A fiscalização do Contrato será acompanhada, controlada, gerenciada e avaliada por Jilmar Jablonski.

Capanema, 23 de abril de 2019

  
Jonas Welter  
Secretária Municipal de Saúde

**ORÇAMENTO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) AUTOMÓVEL TIPO HATCH E UMA MINIVAN, NOVO, ZERO KM, VISANDO DAR SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, RESOLUÇÃO SESA Nº 561/2018 – APSUS INVESTIMENTO - TRANSPORTE SANITÁRIO.**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.**

**PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.**

**PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**

**VALIDADE: 12 MESES.**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
1.	56101- AUTOMÓVEL ZERO KM, TIPO MINIVAN COM 7 LUGARES, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO: DATA DA ENTREGA, COM CILINDRADAS MÍNIMAS DE 1.796CM <sup>3</sup> , 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 111 CV A ETANOL E 106 A GASOLINA, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES E UMA A RÉ, FREIOS ABS E EBD, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS DAS PORTAS E PORTAS MALAS, COM VOLUME MÍNIMO DE 162L NO COMPARTIMENTO DE CARGA COM A TERCEIRA FILEIRA DE BANCOS E DE 553L SEM A TERCEIRA FILEIRA DE BANCOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 53L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, CHAVE TIPO CANIVETE COM CONTROLE REMOTO DE DESTRAVAMENTO DAS PORTAS, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA.	UN.	1	84.990,00	84.990,00
2.	56102- VEÍCULO ZERO KM, TIPO HATCH, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO: DATA DA ENTREGA, 84 CV (E) / 75 CV (G), MANUAL DE 5 VELOCIDADES, TOTAL FLEX, 4 PORTAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FREIOS ABS COM SISTEMA ANTITRAVAMENTO E EBD, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, SISTEMA DE PARTIDA A FRIO SEM RESERVATÓRIO ADICIONAL DE GASOLINA, ALERTA DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA, 2 AIRBAGS (PASSAGEIRO E MOTORISTA), 4 PORTAS, ALERTA SONORO E VISUAL PARA NÃO UTILIZAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA, ANTENA NO TETO, AR-CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, BANCO TRASEIRO COM ENCOSTO REBATÍVEL, BANCO TRASEIRO PARA 3 PASSAGEIROS COM 3 APOIOS DE CABEÇA, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADOR, COLUNA CENTRAL EXTERNA COM APLIQUE PRETO.	UN.	1	49.190,00	49.190,00

000008

TOTAL	134.180,00
-------	------------

DATA  
12/04/2019

*Luiz Alberto Letti*  
Luiz Alberto Letti  
Dec. 6.256/2017  
Sec. Municipal de Finanças

CIENTE  
*12/04/2019*  
*[Signature]*

*[Signature]*

## À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA- PR

### ORÇAMENTO

**GM/ TRAILBLAZER LTZ 2.8 DIESEL ANO/MODELO 2018/2019**

**PACOTE: R6A**

**COR: BRANCO**

7 lugares / Air bags duplo frontais / Air bags de cortina / Direção elétrica/ Air bags laterais / Alarme / Ar Condicionado digital / Ar Condicionado traseiro com controle de intensidade e difusores no teto / Assistente de partida em acive / Banco do motorista com ajuste elétrico / Chave tipo canivete com controle remoto / Computador de bordo / Controle de velocidade em declive / Controle eletrônico de estabilidade / Controle de tração / Detalhes externos cromados (retrovisores, maçanetas, frisos) / Espelho retrovisor interno eletrocromico / Estribos laterais / Faróis de neblina dianteiro e traseiro / Faróis dianteiros em formato de projetor/ Freios a disco nas 4 rodas com ABS, EBD (distribuição eletrônica de frenagem) e assistência de frenagem de urgência ("PBA") / Interior com revestimento premium / Lanternas traseiras em LED / Rack de teto / Rodas de Alumínio 18" / Seletor eletrônico de tração 4x2, 4x4 e reduzida / Sensor de estacionamento traseiro / Sensor de estacionamento dianteiro/ Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("ISOFIX") / Vidros, travas e retrovisores elétricos/ Volante com controles do sistema de som, Bluetooth e comando de controle velocidade de cruzeiro no volante / Sistema Chevrolet MyLink com CD/DVD Player e Navegador GPS / Sistema premium de som / Transmissão Automática de 6 Velocidades com Active Select/ Câmera de Ré integrada ao MyLink / Cobertura Articulada do Porta-malas/ Alerta de colisão frontal/ Alerta de saída de faixa/ sensor de ponto cego/ Potência máxima líquida de 200 cv diesel/ Tanque de combustível com capacidade de 76 litros.

**VALOR TOTAL: R\$ 237.690,00**

Validade da proposta: 30 dias.

Francisco Beltrão, 05 de Abril de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Alceu Marcelo Perondi  
Gerente de vendas  
Sudoauto Sudoeste Automóveis Ltda.  
CNPJ 77.812.188/0001-05  
I.E.: 3210076513

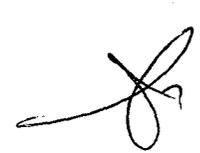
**SUDOAUTO – SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.**

R. Vereador Romeu Lauro Werlang, 907 - Centro

85.601-020 - Francisco Beltrão - Pr

Fone: (46)3520-4100 Fax: (46)3520-4101

E-Mail: [sudoauto@wln.com.br](mailto:sudoauto@wln.com.br)



# SUDOAUTO

automóveis

0000/0

## À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA- PR

### ORÇAMENTO

GM/ TRAILBLAZER LTZ 3.6 GASOLINA ANO/MODELO 2018/2019

PACOTE: R6B

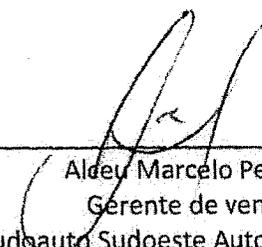
COR: BRANCO

7 lugares / Air bags duplo frontais / Air bags de cortina / Direção elétrica/ Air bags laterais / Alarme / Ar Condicionado digital / Ar Condicionado traseiro com controle de intensidade e difusores no teto / Assistente de partida em active / Banco do motorista com ajuste elétrico / Chave tipo canivete com controle remoto / Computador de bordo / Controle de velocidade em declive / Controle eletrônico de estabilidade / Controle de tração / Detalhes externos cromados (retrovisores, maçanetas, frisos) / Espelho retrovisor interno eletrocromico / Estribos laterais / Faróis de neblina dianteiro e traseiro / Faróis dianteiros em formato de projetor/ Freios a disco nas 4 rodas com ABS, EBD (distribuição eletrônica de frenagem) e assistência de frenagem de urgência ("PBA") / Interior com revestimento premium / Lanternas traseiras em LED / Rack de teto / Rodas de Alumínio 18" / Seletor eletrônico de tração 4x2, 4x4 e reduzida / Sensor de estacionamento traseiro / Sensor de estacionamento dianteiro/ Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("ISOFIX") / Vidros, travas e retrovisores elétricos/ Volante com controles do sistema de som, Bluetooth e comando de controle velocidade de cruzeiro no volante / Sistema Chevrolet MyLink com CD/DVD Player e Navegador GPS / Sistema premium de som / Transmissão Automática de 6 Velocidades com Active Select/ Câmera de Ré integrada ao MyLink / Cobertura Articulada do Porta-malas/ Alerta de colisão frontal/ Alerta de saída de faixa/ sensor de ponto cego/ Potência máxima líquida de 279 cv gasolina/ Tanque de combustível com capacidade de 76 litros.

**VALOR TOTAL: R\$ 195.590,00**

Validade da proposta: 30 dias.

Francisco Beltrão, 05 de Abril de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Alceu Marcelo Perondi  
Gerente de vendas  
Sudoauto Sudoeste Automóveis Ltda.  
CNPJ 77.812.188/0001-05  
I.E.: 3210076513

**SUDOAUTO – SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.**

R. Vereador Romeu Lauro Werlang, 907 - Centro

85.601-020 - Francisco Beltrão - Pr

Fone: (46)3520 -4100 | Fax: (46)3520-4101

E-Mail: [sudoauto@wln.com.br](mailto:sudoauto@wln.com.br)



## À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA- PR

### ORÇAMENTO

GM/ SPIN LTZ 1.8 ANO/MODELO 2019/2019

PACOTE: R7F

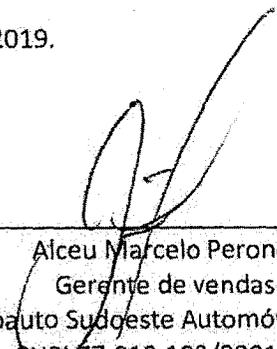
COR: BRANCO

7 lugares / Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Alerta de Pressão dos Pneus / Sistema de freios com ABS, EBD / Maçanetas externas na cor do veículo / Ar condicionado / Direção Elétrica Progressiva / Indicador de troca de marchas / Sistema de Grade Ativa ("Active Grille Shutters") / Transmissão manual de seis velocidades / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave / Banco da segunda fileira bipartido e rebatível / Pannel de instrumentos em preto "Jet Black" / Lanterna de neblina / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Cintos de segurança traseiros laterais e central 3 pontos / Luzes indicadoras de direção laterais / Banco da segunda fileira corrediço / Pannel de instrumentos em preto "Jet Black" / Rack de teto / Volante com controle das funções do rádio e telefone/ Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones\* através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Entrada USB e Aux-in, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo / Controlador de velocidade de cruzeiro / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / OnStar - Pacote Exclusive / Faróis de neblina / Maçanetas internas cromadas / Roda de alumínio aro 16" com design exclusivo / Volante com revestimento premium / Computador de bordo / Sensor de estacionamento traseiro / Banco da terceira fileira rebatível / Bancos com revestimento premium / Camerá de ré / Grade frontal com detalhes cromados / Luz de posição em LED / Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade / Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular / Parachoques pintados na cor do veículo com detalhes traseiros cromados/ Potência máxima líquida de 106 cv gasolina e 111 cv etanol/ Tanque de combustível com capacidade de 53 litros.

**VALOR TOTAL: R\$ 84.990,00**

Validade da proposta: 30 dias.

Francisco Beltrão, 05 de Abril de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Alceu Marcelo Perondi  
Gerente de vendas  
Sudoauto Sudoeste Automóveis Ltda.  
CNPJ 77.812.188/0001-05  
I.E.: 3210076513

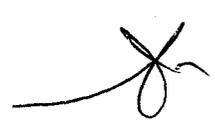
**SUDOAUTO – SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.**

R. Vereador Romeu Lauro Werlang, 907 - Centro

85.601-020 - Francisco Beltrão - Pr

Fone: (46)3520-4100 Fax: (46)3520-4101

E-Mail: [sudoauto@wln.com.br](mailto:sudoauto@wln.com.br)



# SUDOAUTO

automóveis

0000/12

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA- PR

ORÇAMENTO

GM/ ONIX JOY 1.0 ANO/MODELO 2019/2019

PACOTE: R7D

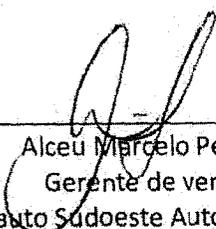
COR: BRANCO

Airbag duplo / Alarme anti-furto / Monitoramento de pressão de pneus / Sistema de freios com ABS, EBD / Parachoques pintados na cor do veículo / Roda de aço aro 14" com calotas integrais / Ar condicionado / Direção Elétrica Progressiva / Transmissão manual de seis velocidades / Trava elétrica nas portas / Vidro elétrico nas portas dianteiras / Banco traseiro rebatível / Faróis com superfície interna preta (máscara negra) / Lanternas com lentes escurecidas / Adesivo de coluna na cor preta (exceto nos veículo na cor Preto Ouro Negro e Cinza Graphite) / Preparação para instalação de rádio / Antena de teto / 2 auto-falantes dianteiros / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Cintos de segurança traseiros laterais e central 3 pontos/ Potência máxima líquida de 78 cv gasolina e 80 cv etanol/ Tanque de combustível com capacidade de 54 litros.

**VALOR TOTAL: R\$ 49.190,00**

Validade da proposta: 30 dias.

Francisco Beltrão, 05 de Abril de 2019.

  
Alceu Marcelo Perondi  
Gerente de vendas  
Sudoauto Sudoeste Automóveis Ltda.  
CNPJ 77.812.188/0001-05  
I.E.: 3210076513

**SUDOAUTO – SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.**

R. Vereador Romeu Lauro Werlang, 907 - Centro

85.601-020 - Francisco Beltrão - Pr

Fone: (46)3520 -4100 | Fax: (46)3520-4101

E-Mail: [sudoauto@wln.com.br](mailto:sudoauto@wln.com.br)



05/04/2019

00001

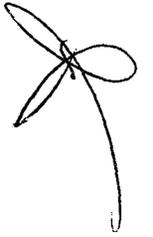
2019-spin-galeria-externa-01.png (419x210)



05/04/2019

frente-onix-joy-branco-gal-exterior-04.jpg (419x236)

0000/04





Handwritten scribble or signature.

**apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Angelo - Sudoauto <vendas2@sudoauto.com.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 5 de abril de 2019 11:18  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Fwd: PROSPECTO  
**Anexos:** 2019-spin-galeria-externa-01.pdf; frente-onix-joy-branco-gal-exterior-04.pdf; frente-suv-trailblazer-2018-gal-exterior-02.pdf

AOS CUIDADOS MAIKON

----- Mensagem encaminhada -----

**Assunto:**PROSPECTO

**Data:**Fri, 5 Apr 2019 09:54:49 -0300

**De:**Andriele <secretaria@sudoauto.com.br>

**Para:**Angelo <vendas2@sudoauto.com.br>

--  
Atenciosamente,

Andriele  
Sudoauto Sudoeste Automóveis - S79  
(46) 3520-4100 / (46) 99925-3055

---  
Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.  
<https://www.avast.com/antivirus>



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

PROPOSTA DE VENDA  
PREFEITURA DE CAPANEMA - PR

000017

GRUPO  
I.RIEDI



### ARGO DRIVE 1.0 FLEX 4P 2019

- Total R\$ 49.500,00

### Cor

- Branco Banchisa

77.396.810/0008-00

FIPAL - DISTRIBUIDORA DE  
VEÍCULOS LTDA.

Avenida Tupi, 3666

85506-000 PATO BRANCO - PR

### Itens de Série

- Aerofólio traseiro
- Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- Apoia-pé para o motorista
- Ar condicionado
- Banco do motorista com regulagem de altura
- Banco traseiro rebatível
- Brake light
- Chave canivete com telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas
- Check quadro de instrumentos (Welcome Moving)

#### Concessionárias:

- Cascavel|PR (45) 3218 1010
- Toledo|PR (45) 3277 4700
- Paranavai|PR (44) 3423 9090
- Palotina|PR (44) 3649 7400
- Guaira|PR (44) 3642 1744

- Assis Chateaubriand|PR (44) 3528 3376
- Pato Branco|PR (46) 3101 7700
- Mal. C. Rondon|PR (45) 3254 2000
- Umuarama|PR (44) 3621 1800
- São Lourenço|SC (49) 3344 7500

www.fipal.com.br



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

000018

GRUPO IRIEDI

- Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Desembaçador do vidro traseiro temporizado
- Direção elétrica progressiva
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Encosto de cabeça traseiro central
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- ESS (Sinalização de frenagem de emergência)
- Follow me home
- Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)
- HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina)
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Iluminação do porta-malas
- Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
- Limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência
- Novo motor 1.0 Firefly 6V Flex de 3 cilindros
- Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, 2 tweeters e antena)
- Quadro de instrumentos 3.5" multifuncional com relógio digital, calendário e informações do veículo em TFT personalizável
- Rodas de aço estampado 5.5 x 14 com calotas integrais + Pneus 'verde' com baixa resistência a rolagem 175/65 R14
- Sistema Start&Stop (desligamento/acionamento automático do motor)
- Tomada 12V
- Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz interna com temporizador e tampa do combustível)
- Vidros elétricos dianteiros com one touch e antiesmagamento
- Volante com regulagem de altura

77.396.810/0008-00

FIPAL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

Avenida Tupi, 3666

85506-000 PATO BRANCO - PR

## Ficha Técnica

### Motor

Número de cilindros: 3

Cilindrada total (cc): 999

Potência máxima (cv): 72,0 (G) a 6000 rpm / 77,0 (E) a 6.250 rpm

Torque máximo (kgf.m): 10,4 (G) / 10,9 (E) a 3.250 rpm

### Alimentação

#### Concessionárias:

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Cascavel PR (45) 3218 1010  | <input type="checkbox"/> Assis Chateaubriand PR (44) 3528 3376 |
| <input type="checkbox"/> Toledo PR (45) 3277 4700    | <input type="checkbox"/> Pato Branco PR (46) 3101 7700         |
| <input type="checkbox"/> Paranavai PR (44) 3423 9090 | <input type="checkbox"/> Mal. C. Rondon PR (45) 3254 2000      |
| <input type="checkbox"/> Palotina PR (44) 3649 7400  | <input type="checkbox"/> Umuarama PR (44) 3621 1800            |
| <input type="checkbox"/> Guaíra PR (44) 3642 1744    | <input type="checkbox"/> São Lourenço SC (49) 3344 7500        |

www.fipal.com.br



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

GRUPO  
I.RIEDI

090019

**Combustível: FLEX**

**Dimensões externas**

**Capacidade do porta-malas (litros): 300**

**Tanque de combustível (litros): 48**

**Comprimento do veículo (mm): 3.998**

**Largura do veículo (mm): 1.962**

**Altura do veículo (mm) : 1.503**

**Entre-Eixos (mm): 2.521**

**Altura do solo (mm): 154,7**

**77.396.810/0008-00**

**FIPAL - DISTRIBUIDORA DE  
VEÍCULOS LTDA.**

Avenida Tupi, 3666

**85506-000 PATO BRANCO - PR**

PATO BRANCO 06 DE ABRIL 2019

**ANGEL ANDRÉ NERVIS  
CONSULTOR DE VENDAS**

**(45) 99983-0159**

**(46) 2101-7700**

**patobco.vendedor02@fipal.com.br**

**DUCATO/FROTISTA/GOVERNO**

**FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.**

**PATO BRANCO - PR**

**Concessionárias:**

Cascavel|PR (45) 3218 1010

Toledo|PR (45) 3277 4700

Paranavai|PR (44) 3423 9090

Palotina|PR (44) 3649 7400

Guaira|PR (44) 3642 1744

Assis Chateaubriand|PR (44) 3528 3376

Pato Branco|PR (46) 3101 7700

Mal. C. Rondon|PR (45) 3254 2000

Umuarama|PR (44) 3621 1800

São Lourenço|SC (49) 3344 7500

www.fipal.com.br



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

PROPOSTA DE VENDA  
PREFEITURA DE CAPANEMA - PR

000020

GRUPO  
I.RIEDI



DOBLÒ ESSENCE 7 LUGARES 1.8 16V FLEX 4P 2019 4P

- Total R\$ 92.000,00

#### Cor

- Branco Banchisa

#### Itens de Série

- Apoia-braço central no banco do motorista
- Apoios de cabeça traseiros (3) com regulagem de altura
- Ar-condicionado
- Banco traseiro bipartido (inclui cinto traseiro central retrátil de 3 pontos)
- Banco traseiro rebatível
- Bancos traseiros suplementares (exclui a tampa de cobertura do porta-malas e inclui dois porta-copos suplementares nas laterais traseiras)
- Barras longitudinais no teto
- Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras
- Bolsa porta-revistas no encosto dos bancos dianteiros

#### Concessionárias:

- Cascavel|PR (45) 3218 1010
- Toledo|PR (45) 3277 4700
- Paranavaí|PR (44) 3423 9090
- Palotina|PR (44) 3649 7400
- Guaira|PR (44) 3642 1744

- Assis Chateaubriand|PR (44) 3528 3376
- Pato Branco|PR (46) 3101 7700
- Mal. C. Rondon|PR (45) 3254 2000
- Umuarama|PR (44) 3621 1800
- São Lourenço|SC (49) 3344 7500

www.fipal.com.br



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

GRUPO  
I.RIEDI

000021

- Brake light
- Calotas integrais
- Chave canivete com telecomando para abertura e fechamento das portas
- Chave desmodrômica
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Computador de Bordo B (distância B, consumo médio B, velocidade média B e tempo de percurso B)
- Console central com porta-objetos e porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro)
- Conta-giros
- Desembaçador do vidro traseiro temporizado
- Direção hidráulica
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- Fiat Code 2ª geração
- Follow me home
- Frisos laterais
- Grade frontal na cor do veículo
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Hodômetro digital (total e parcial)
- Limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência
- Luzes de leitura dianteira e traseira
- Motor E.torQ 1.8 16V Flex
- My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)
- Pára-choques na cor do veículo
- Porta-garrafas nas portas traseiras
- Porta-objetos sob o teto
- Portas laterais traseiras deslizantes lados motorista e passageiro
- Portas traseiras assimétricas
- Predisposição para rádio (2 alto-falantes no painel, 2 alto-falantes nas portas dianteiras, 2 alto-falantes traseiros e Antena)
- Protetor de cárter
- Relógio digital
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Retrovisores externos na cor do veículo
- Revestimento interno completo das colunas centrais e traseiras
- Rodas de aço estampado 5.5 x 15" + Pneus 185/60 R 15
- Sistema de gerenciamento elétrico e eletrônico VENICE PLUS
- Tampa de cobertura do porta-malas
- Tomada 12V

**Concessionárias:**

- Cascavel|PR (45) 3218 1010
- Toledo|PR (45) 3277 4700
- Paranavai|PR (44) 3423 9090
- Palotina|PR (44) 3649 7400
- Guaira|PR (44) 3642 1744

- Assis Chateaubriand|PR (44) 3528 3376
- Pato Branco|PR (46) 3101 7700
- Mal. C. Rondon|PR (45) 3254 2000
- Umuarama|PR (44) 3621 1800
- São Lourenço|SC (49) 3344 7500

www.fipal.com.br



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

GRUPO  
I.RIEDI

000022

- Travas elétricas
- Vidros climatizados verdes
- Vidros elétricos dianteiros com one-touch (descida) lado motorista e passageiro
- Volante com regulagem de altura
- Válvula antirrefluxo de combustível.

## Ficha Técnica

### Motor

**Número de cilindros:** 04 em linha

**Posição do motor:** Transversal anterior

**Nº de válvulas por cilindro:** 4

**Cilindrada total (cc):** 1.747

**Potência máxima (cv):** 130,0 (G) / 132,0 (E) a 5.250 rpm

**Torque máximo (kgf.m):** 18,4 (G) / 18,9 (E) a 4.500 rpm

### Alimentação

**Combustível:** Gasolina / Etanol

### Câmbio e embreagem

**Número de marchas:** 5 a frente e 1ª ré

**Tração:** Dianteira com juntas homocinéticas

**Embreagem (tipo):** Monodisco a seco com mola a disco e comando hidráulico

### Sistema de freios

**De serviço:** Comando mecânico atuante nas rodas traseiras com compensação de desgaste

**Traseiro:** A tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo.

**Dianteiro:** A disco ventilado, com pinça flutuante

### Suspensão dianteira

**Amortecedores dianteiros:** Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito

**Tipo de suspensão dianteira:** Mc Pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais, com barra estabilizadora

### Suspensão traseira

**Amortecedores traseiros:** Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito

**Tipo de suspensão traseira:** Com eixo rígido e barra estabilizadora

### Direção

**Diâmetro mínimo de curva:** 11,6 m

#### Concessionárias:

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Cascavel PR (45) 3218 1010  | <input type="checkbox"/> Assis Chateaubriand PR (44) 3528 3376 |
| <input type="checkbox"/> Toledo PR (45) 3277 4700    | <input type="checkbox"/> Pato Branco PR (46) 3101 7700         |
| <input type="checkbox"/> Paranavaí PR (44) 3423 9090 | <input type="checkbox"/> Mal. C. Rondon PR (45) 3254 2000      |
| <input type="checkbox"/> Palotina PR (44) 3649 7400  | <input type="checkbox"/> Umuarama PR (44) 3621 1800            |
| <input type="checkbox"/> Guaíra PR (44) 3642 1744    | <input type="checkbox"/> São Lourenço SC (49) 3344 7500        |

www.fipal.com.br



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

000028

GRUPO  
I.RIEDI

**Tipo de direção:** Hidráulica com pinhão e cremalheira

#### Rodas

**Pneus:** 185/60 R15

**Aro:** 5,5 x 15" de aço estampado

#### Peso do veículo

**Peso máximo rebocável (reboque sem freio):** 400 kg

**Carga útil (com condutor):** 545 Kg

**Em ordem de marcha (Std A):** 1.338 Kg

#### Dimensões externas

**Capacidade do porta-malas (litros):** 580

**Tanque de combustível (litros):** 60

**Comprimento do veículo (mm):** 4.252

**Largura do veículo (mm):** 1.722

**Altura do veículo (mm) :** 1.834

**Entre-Eixos (mm):** 2.566

#### Desempenho

**0 a 100 km/h:** 12,1 s (Gasolina) / 11,6 s (Etanol)

**Velocidade máxima:** 172,0 Km/h (Gasolina) / 175,0 Km/h (Etanol)

### PROPOSTA VALIDA POR 30 DIAS

PATO BRANCO 06 DE ABRIL 2019

**ANGEL ANDRÉ NERVIS**

**VENDEDOR DE VEICULOS**

**(45) 99983-0159 – TIM**

**(46) 2101 7700**

**patobco.vendedor02@fipal.com.br**

**DUCATO/FROTISTA/GOVERNO**

**FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.**

**PATO BRANCO - PR**

**77.396.810/0008-00**

**FIPAL - DISTRIBUIDORA DE  
VEÍCULOS LTDA.**

Avenida Tupi, 3666

**85506-000 PATO BRANCO - PR**

#### Concessionárias:

Cascavel|PR (45) 3218 1010

Toledo|PR (45) 3277 4700

Paranavaí|PR (44) 3423 9090

Palotina|PR (44) 3649 7400

Guaíra|PR (44) 3642 1744

Assis Chateaubriand|PR (44) 3528 3376

Pato Branco|PR (46) 3101 7700

Mal. C. Rondon|PR (45) 3254 2000

Umuarama|PR (44) 3621 1800

São Lourenço|SC (49) 3344 7500

www.fipal.com.br

**De:** Pato Branco Vendedor 02 <patobco.Vendedor02@fipal.com.br>  
**Enviado em:** sábado, 6 de abril de 2019 09:58  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Re: ORÇAMENTO DE VEÍCULO FIAT ARG0 1.0 E DOBLO 7 LUGARES  
**Anexos:** argo\_1.pdf; DOBLO\_1\_8\_7L.pdf

Bom Dia Maicon

Segue anexo proposta dos veiculos conforme solicitado, qualquer duvida estou a disposição.

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO DO EMAIL

**ANGEL ANDRÉ NERVIS**  
CONSULTOR DE VENDAS  
(46) 99983-0159 Whatts  
(46) 2101-7700  
JUCATO/FROTISTA/GOVERNO  
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA  
PATO BRANCO - PR

---

**De:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

**Enviado:** quinta-feira, 4 de abril de 2019 16:28

**Para:** Pato Branco Vendedor 02

**Assunto:** ORÇAMENTO DE VEÍCULO FIAT ARG0 1.0 E DOBLO 7 LUGARES

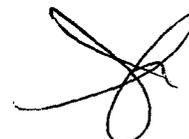
Boa tarde!

Solicito orçamento de um veículo Fiat Argo 1.0 e uma Doblo 7 Lugares, ambos na cor Branca, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica e vidros elétricos ao menos nas portas dianteiras!

Fico no aguardo das propostas devidamente carimbadas, com características, imagens e prospectos.

Obrigado!

**MAICON**  
**SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321**  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**



# PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA



0000/25

## PROPOSTA DE COMPRA

GOL 1.6 2019/2019 (Pintura Sólida) Branco ou Preto.

Dionísio Cerqueira-SC, 08 de Abril de 2019.

### CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO

ABS"-freios com sistema antitravamento e "EBD" - distribuição eletrônica de frenagem  
"ESS" - alerta de frenagem de emergência  
2 airbags (passageiro e motorista)  
2 apoios de cabeça traseiros  
4 portas  
Alerta sonoro e visual para não utilização do cinto de segurança do motorista  
Antena no teto  
Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen  
Banco do motorista com ajuste de altura  
Banco traseiro com encosto rebatível  
Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador, limitador de carga e regulagem de altura  
Desembaçador do vidro traseiro  
Direção hidráulica  
Faróis simples com máscara escurecida  
Lavador e limpador do vidro traseiro  
Limpador do para-brisa com temporizador  
Luz de freio elevada (brake light)  
Motor 1.0l 85 CV de Potência 03 Cilindros  
Para-sol com espelho para motorista  
Para-sol com espelho para passageiro  
Pneus 195/55 R15  
Rodas de aço aro 14" com calotas "Xisto"  
Suporte para celular e Tomada 12V no console central  
Transmissão Manual de 5 velocidades  
Travamento elétrico das portas  
Vidros dianteiros elétricos  
Sistema de som infotainment Media plus com Bluetooth, MP3, USB, SD-Card e Aux. In.  
4 autofalantes com Tweeters.

VALOR TOTAL (PAGAMENTO A VISTA): R\$ 53.780,00

"PROPOSTA VÁLIDA POR 30 DIAS"

DOACYR GERON  
Pirâmide Veículos – Gerente de vendas

### PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.

Rua República Argentina, 440 Fone/Fax (49) 3644-2040 C.N.P.J. 79.852.406/0006-67  
Dionísio Cerqueira – SC. CEP. 89.950-000 Insc. Estadual 25.55871-12

**apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br**

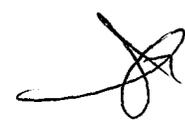
---

**De:** Piramide Veiculos - KASSIANO <piramidevendasdc1@piramidevw.com.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 8 de abril de 2019 17:43  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** LICITAÇÃO (ORÇAMENTO)  
**Anexos:** GOL 1.6 LICITAÇÃO.pdf

BOA TARDE, SEGUE ORÇAMENTO DO VW/GOL 1.6 CONFORME SOLICITADO.

Att,

**Kassiano Sieg**  
Consultor de Vendas  
Pirâmide Veículos Ltda  
Dionisio Cerqueira -sc  
'49) 3644 2040  
+9 9 9183 6345(zap)



# PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA



000027

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR

TIGUAN ALSPACE COMFORTLINE 250 TSI AUTOMÁTICA OKM 2019/2019

Dionísio Cerqueira-SC, 08 de Abril de 2019.

## CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO

"ESC" - Controle eletrônico de estabilidade / "ASR" - controle de tração  
2 airbags frontais com desativação do lado do passageiro  
2 airbags laterais nos bancos dianteiros e 2 airbags de cortina  
7 lugares com encosto do banco traseiro dividido, com descanso de braço central (2º fileira)  
8 alto-falantes  
Aquecimento dos bancos dianteiros  
Ar-condicionado "Climatronic" de 3 zonas  
Bagageiro no teto (na cor prata)  
Banco do motorista com ajuste elétrico e memória / lado do passageiro dianteiro com ajuste manual de altura  
Banco do motorista com ajuste lombar elétrico  
Computador de bordo com display multifuncional colorido  
Controle automático de velocidade "Piloto automático"  
Câmera traseira  
Descanso de braço dianteiro  
Detector de fadiga do motorista  
Direção elétrica  
Entrada para 2 SD-Cards, conexão USB (3) + Aux-In (1)  
Espelho retrovisor interno com antiofuscamento automático (eletrocromico)  
Espelhos retrovisores externos eletricamente ajustáveis, rebatíveis, aquecíveis, função "Tilt down" e memória  
Faróis de LED com luz de condução diurna de LED  
Faróis de neblina  
Fixação de assento de criança com sistema ISOFIX® (2)  
Freio de estacionamento eletrônico com função Auto-Hold  
Frisos externos cromados  
Iluminação do porta-malas  
Iluminação na região dos pés  
Itens de série Comfortline  
Lanterna traseira de neblina  
Lavador de faróis  
Luzes de leitura dianteira e traseira  
Mesa dobrável no encosto dos bancos dianteiros  
Motor 1.4 TSI  
Parafusos das rodas com dispositivo antifurto  
Pneus 235/55 R18  
Regulagem de altura do farol alto - Light Assist  
Revestimento dos bancos em couro "Vienna" preto  
Rodas de liga leve 18" "Kingston"  
Sensor de chuva  
Sensores de estacionamento dianteiro e traseiro  
Sistema de alarme com comando remoto  
Sistema de controle da perda de pressão dos pneus  
Sistema de navegação "Discovery Media"

### PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.

Rua República Argentina, 440 Fone/Fax (49) 3644-2040 C.N.P.J. 79.852.406/0006-67  
Dionísio Cerqueira - SC. CEP. 89.950-000 Insc. Estadual 25.55871-12

# PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA



000028

Sistema infotainment "Discover Media", com rádio, tela touchscreen de 8.0", App-Connect, comando de voz e Bluetooth

Tapetes adicionais na frente e atrás

Tomada de 12V no console central traseiro e no compartimento de bagagem

Transmissão automática DSG de 6 velocidades com função Tiptronic

Travamento elétrico das portas

Volante multifuncional em couro com comandos do rádio, computador de bordo, piloto automático e "shift paddles"

VALOR A VISTA: 149.990,00

"PROPOSTA VÁLIDA ATÉ DIA 08/06/2019"

DOACYR GERON  
Pirâmide Veículos – Gerente de vendas

**PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.**

Rua República Argentina, 440 Fone/Fax (49) 3644-2040 C.N.P.J. 79.852.406/0006-67  
Dionísio Cerqueira – SC. CEP. 89.950-000 Insc. Estadual 25.55871-12

**apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br**

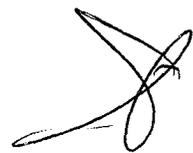
---

**De:** Piramide Veiculos - KASSIANO <piramidevendasdc1@piramidevw.com.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 8 de abril de 2019 17:42  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** LICITAÇÃO (ORÇAMENTO)  
**Anexos:** ORÇAMENTO TIGUAN.pdf

BOA TARDE, SEGUE EM ANEXO ORÇAMENTO DA VW/TIGUAN CONFORME SOLICITADO.

Att,

**Kassiano Sieg**  
Consultor de Vendas  
Pirâmide Veículos Ltda  
Dionisio Cerqueira -sc  
(19) 3644 2040  
49 9 9183 6345(zap)





000030

## Município de Capanema - PR

---

Capanema - PR, 23 de abril de 2019

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

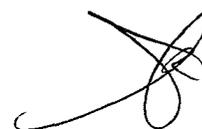
Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do processo cujo objeto é AQUISIÇÃO DE 1 (UM) AUTOMÓVEL TIPO HATCH E UMA MINIVAN, NOVO, ZERO KM, VISANDO DAR SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, RESOLUÇÃO SESA Nº 561/2018 – APSUS INVESTIMENTO – TRANSPORTE SANITÁRIO. , deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Américo Bellé  
Prefeito Municipal





000031

## Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 23 de abril de 2019

Assunto: Pregão Eletrônico

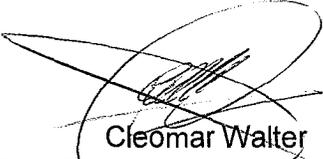
DE: Departamento de Contabilidade  
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

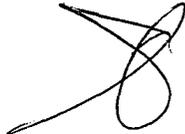
Em atenção ao ofício datado de 23/04/2019, objeto: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) AUTOMÓVEL TIPO HATCH E UMA MINIVAN, NOVO, ZERO KM, VISANDO DAR SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, RESOLUÇÃO SESA Nº 561/2018 – APSUS INVESTIMENTO – TRANSPORTE SANITÁRIO., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1900	09.001.10.301.1001.2081	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	2206	09.001.10.301.1001.2376	500	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores

Respeitosamente,



Cleomar Walter  
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2  
CPF: 723.903.959-53





## Tramitação do Processo

Página 1 de 1  
000032

Processo: 702/2019  
Requerente: JONAS WELTER  
Contato: JONAS WELTER

Data: 04/04/2019 10:11

Situação: Encaminhado  
Documento: 041.605.059-02

Assunto: SOLICITAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO - Versão: 3

Descrição: AQUISIÇÃO DE 01 AUTOMÓVEL E 01 MINI VAN PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ocorrência: 4 Data: 25/04/2019 15:34:00 Previsão: 16/05/2019

De: LUIS HENRIQUE TELES

Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: LICITAÇÃO

Confirmação: não

Descrição: Procedi as correções no arquivo, que seguem destacadas em vermelho. Dúvidas ou termos desconhecidos e sugestões em verde e roxo ou azul

Solicito a completa montagem do PA, assinado, numerado e rubricado. Após, retorne para emissão de Parecer Jurídico prévio a publicação.

atenciosamente,  
Luís Henrique Teles  
Assessor Jurídico

Ocorrência: 3 Data: 23/04/2019 16:17:00 Previsão: 06/05/2019

De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Para: LUIS HENRIQUE TELES

Etapa: PROCURADORIA

Confirmação: não

Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA ANALISE E EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO DO EDITAL

Ocorrência: 2 Data: 04/04/2019 10:11:00 Previsão: 25/04/2019

De: MIGUEL LUCIO DA SILVA

Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: LICITAÇÃO

Confirmação: não

Descrição: AQUISIÇÃO DE 01 AUTOMÓVEL E 01 MINI VAN PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ocorrência: 1 Data: 04/04/2019 10:11:07 Previsão: 25/04/2019

De: MIGUEL LUCIO DA SILVA

Para: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT

Etapa: ETAPA INICIAL

Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo.



000033

## Município de Capanema - PR

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2019**  
**LOCAL: Prefeitura do Município de Capanema – Paraná**  
**www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”**

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.972.760/0001-60, através da Secretaria Municipal de Saúde, sediado à Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080 – centro – Capanema Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando a **AQUISIÇÃO DE 1 (UM) AUTOMÓVEL TIPO HATCH E UMA MINIVAN, NOVO, ZERO KM, VISANDO DAR SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, RESOLUÇÃO SESA Nº 561/2018 – APSUS INVESTIMENTO – TRANSPORTE SANITÁRIO.**

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**27/05/2019 AS 8:30 HORAS**

**UASG: 987487 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR**

**Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br**

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, Roselia Kriger Becker Pagani, designada pela Portaria nº 7.280 de 07 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR.

### **1 . DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO**

1.1. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.comprasgovernamentais.gov.br**.

1.2. A abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO** ocorrerá no dia xxxxxxxx, no site **www.comprasgovernamentais.gov.br**, nos termos das condições descritas neste Edital.

1.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**

### **2 . DO OBJETO**

2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** a **AQUISIÇÃO DE 1 (UM) AUTOMÓVEL TIPO HATCH E UMA MINIVAN, NOVO, ZERO KM, VISANDO DAR SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO**



000034

## Município de Capanema - PR

### PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, RESOLUÇÃO SESA Nº 561/2018 – APSUS INVESTIMENTO – TRANSPORTE SANITÁRIO..

2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.

2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 35521321

2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, telefone nº (046) 35521321

### 3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

### 4 DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro, Capanema PR, Setor de Protocolo, Centro, Capanema, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br) ou [licitacao.capanema@gmail.com](mailto:licitacao.capanema@gmail.com).

4.1.2 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

4.1.3 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

4.3 Os **esclarecimentos** sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito a Pregoeira ou Equipe de Apoio, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: [licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br) ou [licitacao.capanema@gmail.com](mailto:licitacao.capanema@gmail.com).

### 5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que



000035

## Município de Capanema - PR

seguem no link: [www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf), até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

5.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

5.2 Será vedada a participação de empresas:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

5.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente;

5.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

## 6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

6.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

6.3 O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

6.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Capanema responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



000/036

## Município de Capanema - PR

6.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

6.6 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.7 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

### 7 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

7.1 A participação no **PREGÃO** dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente **encaminhamento da proposta de preços com valor unitário, a partir da disponibilização do sistema até 27/05/2019 as 8:30 Horas**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo conter as informações especificadas no subitem 11.2.

7.1.1 O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do produto ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o Termo de Referência, constante do **Anexo I** deste Edital.

7.1.2 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, **assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances**.

7.3 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por sua omissão quando chamado à manifestação via "chat".

### 8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 No dia **27/05/2019 as 8:30 Horas**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

8.2 A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4 Aberta a sessão, a Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.

8.5 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.6 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.



000037

## Município de Capanema - PR

### 9 A FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

9.3 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema

9.3.1 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos.

9.4 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

9.5 Caso o licitante não ofereça lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.

9.6 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.6.1. **A abertura e o fechamento da fase de lances será feita pela Pregoeira. Fica vedada (PROIBIDA) qualquer comunicação entre a Pregoeira e as Licitantes durante todo o processo de Pregão Eletrônico e PRINCIPALMENTE na fase de lances do Pregão Eletrônico, por meio de "Chat" ou procedimento similar, exceto quanto aos avisos gerais e necessários por parte da PREGOEIRA, para o andamento do certame. Qualquer comunicação por "Chat" por parte de qualquer licitante poderá implicar na desclassificação do mesmo, conforme determinação do Banco Mundial, agente financiador desta licitação.**

9.7. Após finalização da etapa de lances **NÃO HAVERÁ NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS**, sendo o lance final o preço a ser considerado para adjudicação.

9.8. A Pregoeira poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

9.9. Realizada a diligência, a Pregoeira notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

9.10. Se ocorrer a **desconexão** da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.11. Caso a desconexão da Pregoeira persista por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).



000038

## Município de Capanema - PR

### 10 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**10.2. De acordo com o estabelecido pelo Banco Mundial, NÃO HAVERÁ NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS. Será aceito apenas o registro de uma única proposta de preços vencedora para cada item, existindo a possibilidade de convocar Licitantes na ordem de classificação, e assim sucessivamente, caso haja desistência inabilitação da vencedora.**

10.3. Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado e que não atendam as exigências deste edital.

10.4. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, não atender às exigências deste edital, ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, A pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

10.5. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o Licitante será declarado provisoriamente vencedor, sendo-lhe, após a análise dos documentos encaminhados constantes do item 13 deste Edital, adjudicado o objeto ou item licitado.

10.6..A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.

### 11 DO ENVIO DA PROPOSTA

11.1 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, juntamente com a documentação de habilitação constante do item 13 deste Edital, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pela Pregoeira.

11.1.1 A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

11.2 A proposta deverá conter:

**11.2.1 proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**

11.2.2 **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.2.3 indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

11.2.4 prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

11.2.5 **especificação** do equipamento e marca;

**11.2.6 declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.**

11.2.7 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com apenas duas casas decimais (0,00).**

11.2.8 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.



000039

## Município de Capanema - PR

11.2.9A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

11.2.10 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

11.3 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

### 12 DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços *razoáveis* praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério da pregoeira, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.

12.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutável, a pregoeira determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

12.3 Considerar-se-á **inexecutável** a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**.

12.4 Havendo **indícios de inexecutabilidade** da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes **procedimentos**:

12.4.1 **Os questionamentos** junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecutabilidade;

12.4.2. **As verificação** de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

12.4.3. **As demais** verificações que porventura se fizerem necessárias;

12.4.4. **As adequação** da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global, sem prejuízo no contido no item;

12.4.5. **Se a proposta** não for aceitável, ou for desclassificada, a Pregoeira examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

12.4.6. no julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

### 13. DA HABILITAÇÃO

13.4. Para a **habilitação** dos licitantes detentores da melhor oferta, será exigida a documentação **relativa**:

13.4.3. **à habilitação jurídica.**

13.4.4. **à qualificação econômico-financeira**



000040

## Município de Capanema - PR

13.4.5. .à regularidade fiscal e trabalhista

13.4.6. .à regularidade técnica

13.4.7. .inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração

Pública

13.4.8. .ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição

Federal

13.2. O Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de **03 (três) horas**, a contar da convocação da Pregoeira ao final da sessão pública, no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, anexando no sistema COMPRASNET os documentos abaixo relacionados, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. E apenas em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do email institucional: **licitacao@capanema.pr.gov.br ou licitacao.capanema@gmail.com**, sendo os originais apresentados no prazo de até 03 (três) dias úteis, juntamente com a Proposta de Preço atualizada, em envelope fechado com a identificação de sua razão social e nº do Pregão Eletrônico, endereçada à Pregoeira que processou o certame, no seguinte endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Centro, Capanema – PR, Cep 85760-000

13.2.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará, **item a item**, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relativos a HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. Para tanto a pregoeira fará uso da ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o Licitante obedecer ao prazo de 03 (três) horas, utilizando o link “ANEXAR”, disponível apenas para o Licitante convocado/vencedor.

13.2.2 **Será aceito apenas 01 (UM) arquivo (COMPACTADO ex.: .zip e .pdf) com TODOS os relativos Documentos de Habilitação e Proposta de Preços Final.**

13.2.3 A fim de **aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes**, após **transcorrido o prazo de 03 (três) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação**, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.

13.2.3.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

13.2.4 É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

13.2.5 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigência habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

13.2.6 A documentação remetida via **original deverá corresponder exatamente àquela inserida no Sistema Eletrônico**. O envio de documento **não inserto no Sistema Eletrônico resultará na desconsideração do mesmo, para fins de análise por parte da área técnica, salvo na hipótese de pedido expresso da licitante, formalizado via e-mail ou fac-símile dentro do prazo de 03 (três) horas, para a inclusão de tal documentação**, se for aceitável por parte da Pregoeira, a situação na qual será aplicada, a funcionalidade “Convocar anexo”.

13.3 Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.



0000/41

## Município de Capanema - PR

13.4 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

13.4.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, substituirá apenas os documentos indicados nos subitens 13.5.3.1; 13.5.3.2; 13.5.3.3; 13.5.3.4; 13.5.3.5; 13.5.3.6, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

13.4.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

13.4.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de **certidões de regularidade fiscal e trabalhista**, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

13.5 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

13.5.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

13.5.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.5.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

13.5.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

13.5.1.4 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV) a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

13.5.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

13.5.2.1 Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

13.5.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

13.5.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

13.5.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

13.5.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;



000042

## Município de Capanema - PR

13.5.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

13.5.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

13.5.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

13.5.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.5.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.5.4. Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES**:

a) Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)

b) Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP; (ANEXO IV)

13.4.5. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

13.4.6. No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**13.4.7. O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.**

## 14 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

14.1. A documentação solicitada no item 13, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Centro, Capanema – PR, Cep 85760-000.

14.2 . Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e a pregoeira responsável: Roselia Kriger Becker Pagani. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

14.3 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

14.4 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

## 15 DOS RECURSOS



000043

## Município de Capanema - PR

15.2 Declarado o vencedor, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

15.3 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

15.4 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.5 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

15.6 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo

15.7 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:

15.7.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

15.7.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;

15.7.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

15.8 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.9 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

15.10 **Não havendo recurso**, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

## 16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.2 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

16.2.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

16.3 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

16.3.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

## 17 DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR em parcela única.

17.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo do objeto.

17.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: [empenho@capanema.pr.gov.br](mailto:empenho@capanema.pr.gov.br) e/ou [compras@capanema.pr.gov.br](mailto:compras@capanema.pr.gov.br), ou entregue em mãos dos Servidores designados para o pagamento, para fins de liquidação de empenho.

17.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.



000044

## Município de Capanema - PR

Além dos procedimentos obrigatórios dispostos juntos ao Edital, as notas fiscais deverão obrigatoriamente ser emitidas em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

17.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

17.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

17.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

17.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

17.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

17.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

**a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.**

**b) Termo de recebimento definitivo do objeto.**

17.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

17.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

17.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras.

17.13.A. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

17.14.A. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição dos equipamentos; ou

17.14.B. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na aquisição, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

17.15. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.



000045

## Município de Capanema - PR

17.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

17.18. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do Contrato.

### 18 DO VALOR MÁXIMO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.2 Não haverá reajuste de preço.

18.3 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 56.377,17 (Cinqüenta e Seis Mil, Trezentos e Setenta e Sete Reais e Dezessete Centavos).**

18.4 Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1900	09.001.10.301.1001.2081	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	2206	09.001.10.301.1001.2376	500	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores

### 19 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

19.1. As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo VII** deste Edital.

19.2. O Contrato Administrativo será emitido pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema e encaminhado em 2 vias via correio, registrado, a empresa interessada deverá assinar e devolver uma via para o Município de Capanema no prazo máximo de 5(cinco) dias após o recebimento, no endereço abaixo:

**Prefeitura Municipal de Capanema**  
**Setor de Licitações**  
**Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080**  
**Capanema PR**  
**Cep 85760-000**

19.3. Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.

19.4. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

### 20 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

20.1. A empresa vencedora deverá entregar o veículos em até 30 (trinta) dias após a solicitação formal.

20.1.1. O veículos deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Capanema, sito o endereço: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Centro, Capanema PR.

20.2. A CONTRATADA deverá entregar o veículo com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários .



000046

## Município de Capanema - PR

**20.3. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal do Contrato, o qual verificará os veículo entregues e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os bens recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os bens na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.**

**20.4. Juntamente com a entrega do bem, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.**

**20.5. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade dos bens entregues com as especificações do Termo de referência e da solicitação mencionada no item 20.1, para fins de recebimento definitivo.**

**20.6. Uma via da solicitação mencionada no item 20.1. deverá ser carimbada e assinada pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do veículo, o qual será armazenado em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.**

**20.7. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os equipamentos e do veículo, por meio de servidores públicos efetivos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos bens e constatar e relacionar a quantidade e qualidade dos equipamentos e do veículo a que vier ser recusada.**

20.8. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos equipamentos entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

20.9. No caso de equipamentos rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência e solicitação**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

20.10. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os equipamentos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos equipamentos fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

20.11. **Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.**

20.12. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

20.13. A notificação a que se refere o item 20.09 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

20.14. **A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.**

## 21. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;



000047

## Município de Capanema - PR

- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

21.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

21.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

a) Advertência por escrito;

b) **Multas:**

a.1. **Multa de 1% por dia de falta ou recusa na entrega do objeto, calculada sobre o valor total do item vencido pela licitante, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total do item, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

a.2. **Multa de 5% sobre o valor do item no caso de inexecução parcial do contrato;**

a.3. **Multa de 0,2% até 2% sobre o valor total do item, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato ou do edital não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

a.4. **Multa de 15% sobre o valor total do contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

a.5. **Multa de 20% sobre o valor total do contrato, quando configurada a sua inexecução total.**

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

21.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



000048

## Município de Capanema - PR

21.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

21.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

21.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

21.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

21.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

21.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## 22. DA FISCALIZAÇÃO

22.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

22.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da entrega do objeto e do contrato.

22.3. A verificação da adequação da entrega do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência e especificações do objeto contratual.

22.4. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) os resultados alcançados em relação à Contratada, com a verificação dos prazos de entrega e da qualidade demandada;

b) os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) a qualidade e quantidade dos recursos e equipamentos utilizados;

d) a adequação dos equipamentos entregues à rotina de execução estabelecida;

e) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f) a satisfação do público usuário.

22.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do objeto, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.6. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e



000049

## Município de Capanema - PR

comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.7. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de equipamentos inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

### 23. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

23.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Capanema o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

23.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

23.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

23.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

23.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

23.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

23.7. revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Capanema.

### 24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

24.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

24.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

24.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

24.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer



000050

## Município de Capanema - PR

fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

24.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

24.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 7h45min.às 11h30min.e das 13h15min.às 17h30min.

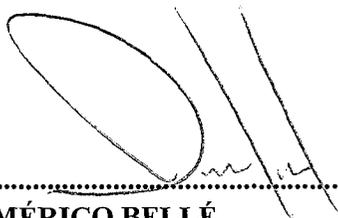
### 25. DO FORO

25.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

25.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
<b>ANEXO II</b>	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
<b>ANEXO III</b>	Modelo de Declaração Unificada;
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
<b>ANEXO V</b>	Modelo de Minuta do Contrato.

Capanema, 26 de abril de 2019.



.....  
**AMÉRICO BELLÉ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



000051

## Município de Capanema - PR

### EDITAL DE PREGÃO Nº 40/2019

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) AUTOMÓVEL TIPO HATCH E UMA MINIVAN, NOVO, ZERO KM, VISANDO DAR SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, RESOLUÇÃO SESA Nº 561/2018 – APSUS INVESTIMENTO – TRANSPORTE SANITÁRIO.**

#### ANEXO – II MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 40/2019, conforme abaixo discriminado:

ITE	QT	MARC A	UNID.	MATERIAL/SERVIÇO
1..	XX	XX	Unidade	...

Informar Marca;  
Informar Valor Unitário;  
Informar especificação do veículo;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

**Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.**

Capanema, de de 2019.

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG :

Cargo :



000052

## Município de Capanema - PR

### EDITAL DE PREGÃO Nº 40/2019

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) AUTOMÓVEL TIPO HATCH E UMA MINIVAN, NOVO, ZERO KM, VISANDO DAR SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, RESOLUÇÃO SESA Nº 561/2018 – APSUS INVESTIMENTO – TRANSPORTE SANITÁRIO.**

### ANEXO - III MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

#### Á pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2019**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:**

**Telefone: ()**

- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 40/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2019.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



000053

## Município de Capanema - PR

---

### EDITAL DE PREGÃO Nº 40/2019

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) AUTOMÓVEL TIPO HATCH E UMA MINIVAN, NOVO, ZERO KM, VISANDO DAR SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, RESOLUÇÃO SESA Nº 561/2018 – APSUS INVESTIMENTO – TRANSPORTE SANITÁRIO.**

### ANEXO - IV

#### MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP (papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



000054

## Município de Capanema - PR

### ANEXO V MINUTA DO CONTRATO

#### CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **XXXXXX, CNPJ XXXXX, RUAXXXXXXXXXX - CEP: XXXXXXXX- BAIRRO: XXXXX, Município de xxxxxxxxxxxxxx**, nesse ato representada pelo Sr(a). **xxxxxxxxxxxxx**, CPF Nº **xxxxxxxxxxxxx**, RG Nº **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico Nº 40/2019**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**0.1. AQUISIÇÃO DE 1 (UM) AUTOMÓVEL TIPO HATCH E UMA MINIVAN, NOVO, ZERO KM, VISANDO DAR SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, RESOLUÇÃO SESA Nº 561/2018 – APSUS INVESTIMENTO – TRANSPORTE SANITÁRIO.**

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

**2.1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até 30 (trinta) dias após a solicitação por parte da secretaria;**

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

**3.1. O objeto deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:**

tem	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

**Valor Total : RS xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx)**

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

**4.2. O fornecedor obriga-se a:**

**4.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, acompanhados da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;**



000055

## Município de Capanema - PR

4.2.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.2.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.2.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;

4.2.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.2.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;

5.2.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

5.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.2. O valor do contrato é de **R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx)**

6.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6.3. Os preços são fixos e irredutíveis.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (**doze**) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de xx/40/2019 e encerramento em xx/40/2019.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos equipamentos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do objeto emitido pela Contratante.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos objetos, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**



000056

## Município de Capanema - PR

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos *sites* oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$
-----------------------------

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

### 9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. A empresa vencedora deverá entregar os equipamentos em até **30 (trinta) dias** após a solicitação formal.

9.2. A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários.

9.3. **Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal do Contrato, o qual verificará os equipamentos entregues e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando o bem recebido, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou o bem na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.**

9.4. **Juntamente com a entrega dos bens, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.**

9.5. **Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade dos bens entregues com as especificações do Termo de referência e da solicitação mencionado no item 9.1, para fins de recebimento definitivo.**



000057

## Município de Capanema - PR

9.6. Uma via da solicitação mencionada no item 9.1. deverá ser carimbada e assinada pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos equipamentos, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

9.7. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo os equipamentos, por meio de servidores públicos efetivos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos bens e constatar e relacionar a quantidade e qualidade do equipamentos a que vier ser recusada.

9.8. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos equipamentos entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

9.9. No caso de equipamentos rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência e solicitação**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

9.10. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos equipamentos e veículo fornecidos, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

9.11. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

9.12. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

9.13. A notificação a que se refere o item 9.09 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

9.14. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1900	09.001.10.301.1001.2081	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	2206	09.001.10.301.1001.2376	500	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Srs. **Jilmar Jablonski**, funcionária da Secretaria Municipal de Saúde, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.



000058

## Município de Capanema - PR

**11.1.1.** O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**11.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de equipamentos inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE**

**12.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.1.1.** O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

**12.1.2.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**12.1.3.** Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

**13.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**13.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I-Advertência por escrito;

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000059

## Município de Capanema - PR

### II- Multas:

**a.1.** a Multa de 1% por dia de falta ou recusa na entrega do objeto, calculada sobre o valor total do item vencido pela licitante, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total do item, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

**a.2.** Multa de 5% sobre o valor do item no caso de inexecução parcial do contrato;

**a.3.** Multa de 0,2% até 2% sobre o valor total do item, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato ou do edital, aplicada em dobro na reincidência;

**a.4.** Multa de 15% sobre o valor total do contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

**a.5.** Multa de 20% sobre o valor total do contrato, quando configurada a sua inexecução total.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**III-** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**13.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

**a)** Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**b)** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**c)** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**13.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**13.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**13.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**13.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**13.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**13.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**13.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



000060

## Município de Capanema - PR

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

**14.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

**15.1.** Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos equipamentos, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado entrega dos equipamentos;
- e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

**15.1.1.** A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

**15.1.2.** O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

**15.1.3.** O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

- a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos equipamentos, nos prazos contratuais;
- i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;



000061

## Município de Capanema - PR

j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**15.2-** A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**15.2.** Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**15.3.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**15.4.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

**15.5.** A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

### **16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**16.1.** Os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**16.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.



000082

## Município de Capanema - PR

16.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e execução do contrato.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

### 18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

18.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

### 19. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

19.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema-PR, xx/40/2019

**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**  
*Contratante*

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
*Representante Legal*  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
*Contratada*



000003

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria-Geral**

---

**PARECER JURÍDICO Nº 131/2019**

**INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações**

**ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Eletrônico nº 40/2019**

**EMENTA:** ANÁLISE DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL TIPO HATCH E UMA MINIVAN NOVOS PARA SUPORTE À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PREGÃO PRESENCIAL ANTERIOR FRACASSADO. PARECER PELA LEGALIDADE E REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

**1. CONSULTA:**

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 7.280/2018, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão eletrônico, tipo menor preço, por item, para aquisição de madeiras diversas para utilização da administração pública do Capanema/Pr, processado pelo sistema registro de preços, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria nº 7.280/2018 – fl. 01;
- II) Solicitação da aquisição – fl. 02;
- III) Termo de Referência – fls. 03/06;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 07/29;
- VI) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 30;
- VII) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 31;
- VIII) Relatório do Sistema de Protocolo – fl. 32;
- IX) Minuta do edital – fls. 33/50; e,
- X) Anexos 02 a 04 – fls. 51/53;
- XI) Anexo 05 (minuta do Edital) – fls. 54/62. É o relatório.

**2. PARECER:**

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o



1111064

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria-Geral**

---

prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

**2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Eletrônico**

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.



041065

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria-Geral**

---

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal n°. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

*“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.*

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

*“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto n° 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.*

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

*“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações*



000066

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria-Geral**

---

*estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.*

*12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).*

**(Acórdão nº 313/2004 - Plenário)**

*“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.*

**(Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário)**

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bem comum.

**2.2. Do Termo de Referência**

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o Projeto Básico atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

**Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar no que tange às condições de recebimento do objeto e as disposições editalícias concernentes ao pagamento.**



1411067

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria-Geral**

---

**Aliás, quanto ao recebimento do objeto, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.**

**2.3. Da minuta do edital e do contrato**

No tocante à minuta do edital, verifica-se que há a previsão das condições essenciais de procedibilidade, conforme o art. 40, da Lei 8.666/93, atendendo de forma satisfatória os requisitos da Lei 10.520/2002, bem como as disposições dos Decretos Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005.

A minuta contratual contém as cláusulas obrigatórias que o caso requer, especialmente o que dispõe o art. 55, da Lei 8.666/93.

**2.4. Da Licitação anterior fracassada.**

Ainda, é mister que esta licitação nestes moldes está ocorrendo em virtude de Licitação anterior que restou fracassada, assim extrai-se do Parecer Jurídico 98/2019:

**2.1. Da não apresentação de propostas válidas pelas empresas interessadas / Licitação Fracassada:**

*Consoante o relatório acima, no dia 01/04/2019, às 08:30 horas, aberta a Sessão Pública constatou-se constatou-se a apresentação de propostas pelas empresas Pedragon Autos Ltda, Positiva Comércio e serviços Licitatórios – EIRELI, Tudo Comércio de Veículos Ltda, Gyn Comércio de Máquinas e Equipamentos – EIRELI e Someval Sociedade Mercantil de Veículos Automotores Ltda., entretanto, as propostas foram desclassificadas por estar em desacordo com o preço máximo orçado, restando fracassada a presente licitação, conforme atesta a Ata de fls. 81/87.*

(...)

**3. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta Procuradoria não vislumbra qualquer ilegalidade capaz de macular a sessão pública referente ao



1114/18

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria-Geral**

---

Pregão nº 14/2019, sendo a licitação declarada FRACASSADA, bem como manifesta-se pela regularidade do procedimento em questão, devendo a Administração Pública analisar a conveniência de contratação através de dispensa de licitação ou repetir o procedimento licitatório.

É o Parecer.

Capanema, 02 de abril de 2019.

Assim, além de mais uma justificativa à realização deste certame, fica evidente a coerência e a conexão entre estes dois atos licitatórios distintos, contudo conexos dados suas particularidades. Afastando, deste modo, qualquer interpretação no sentido de Licitação Repetida, ou malversação do erário.

**3. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, este órgão jurídico se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

**Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.**

Capanema, 06 de maio de 2019.

  
Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Municipal  
OAB/PR 56.675

  
Luís Henrique Teles  
Assessor Jurídico  
OAB/PR 92.235

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675



11110 69

## Município de Capanema - PR

---

### AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 08 de maio de 2019

Assunto: Pregão Eletrônico nº 40/2019

DE: Prefeito Municipal  
PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE 1 (UM) AUTOMÓVEL TIPO HATCH E UMA MINIVAN, NOVO, ZERO KM, VISANDO DAR SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, RESOLUÇÃO SESA Nº 561/2018 – APSUS INVESTIMENTO – TRANSPORTE SANITÁRIO., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 7.280 de 07 de dezembro de 2018.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.



Américo Bellé  
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2019  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que  
realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº40/2019  
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) AUTOMÓVEL TIPO HATCH E  
UMA MINIVAN, NOVO, ZERO KM, VISANDO DAR SUPORTE  
AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE  
CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE  
QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE,  
RESOLUÇÃO SESA Nº 561/2018 – APSUS INVESTIMENTO –  
TRANSPORTE SANITÁRIO..  
Valor: R\$134.180,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Cento e Oitenta  
Reais)  
Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 27/05/2019  
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,  
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná –  
Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em  
horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).  
Capanema-PR,08 de maio de 2019  
Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

141070



141071

# EXPEDIENTE

## ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de  
Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Anderson Ferreira dos Passos

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Anderson Ferreira dos Passos  
DRT Nº 9975/PR

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabozz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izoete Ap. Walker

# ATOS LICITATÓRIOS

## AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico nº40/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) AUTOMÓVEL TIPO HATCH E UMA MINIVAN, NOVO, ZERO KM, VISANDO DAR SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, RESOLUÇÃO SESA Nº 561/2018 – APSUS INVESTIMENTO – TRANSPORTE SANITÁRIO..

Valor: R\$134.180,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Cento e Oitenta

Reais)

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 27/05/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR,08 de maio de 2019

Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº42/2019

Tipo de Julgamento: Maior lance e Oferta por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor para Contratação: R\$2.727.900,00 (Dois milhões, setecentos e vinte e sete mil e novecentos reais)

Lance Mínimo Inicial: 1%

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 23/05/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR,08 de maio de 2019

Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

## PORTARIA Nº 7.391, DE 08 DE MAIO DE 2019.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 34/2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 34/2019, objeto AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Itens;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME	1	PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA	EVANGELISTA	4.800,00	28,70
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME	2	PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). COTA RESERVADA ME/EPP	EVANGELISTA	1.600,00	28,70
F.M. ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	3	PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. TÁTI, E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). EXCLUSIVO ME/EPP	EM	1.600,00	36,70

PEDROSA". Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3353-2274. Edital: www.suma.pb.gov.br.

Sumé-PB, 10 de Maio de 2019.  
DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA  
Presidente da Comissão

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA**

**AVISO DE ALTERAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 26/2019**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de Mobiliário para as Escolas, CMEIS e departamentos pertencentes à Autarquia Municipal de Educação.  
**TIPO:** Menor preço - Item - Compras  
Valor Máximo Estimado: R\$ 1.013.920,40 (Hum milhão, treze mil, novecentos e vinte reais e quarenta centavos). A ERRATA 2 estará disponível a partir do dia 14/Maio/2019, na Plataforma do Pregão Eletrônico: www.bill.org.br. NOVA Data para apresentação das propostas até 30/Maio/2019 às 09:00 horas E para fase de lances na mesma data às 09:30 horas. Esclarecimentos: das 08:00 às 18:00 horas, fone: (43) 3162-4207. Município de

Apucarana, 10 de Maio de 2019.  
SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Licitação: Modalidade Pregão Presencial nº 043/2019 - Processo Adm. N.º 060/2019  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, TODOS NOVOS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS PESADOS, LEVES, MÉDIO, MÁQUINAS, UTILITÁRIOS E MOTOS DA FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.

Cumpridas as formalidades legais e considerada a adjudicação do procedimento licitatório, em epígrafe pelo Pregoeiro Municipal, homologado, conforme registrado a seguir, com especificação do item e seu preço unitário final:  
ACB COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ nº 18.864.102/0001-10, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 404/2019 - FG CONVENIÊNCIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 17.234.948/0001-04, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 405/2019 - GUARÁ PNEUS LTDA., CNPJ nº 02.623.675/0001-12, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 406/2019.  
Valor Total: R\$ 1.286.554,20 (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

Obs.: As quantidades e os valores registrados tratam-se de uma mera estimativa de uso para o prazo não superior a 12 (doze meses), podendo ou NÃO ser utilizado/contratado pela Administração. Referidos itens, quantidades e valores na íntegra encontram-se à disposição no Diário Oficial do Município, no endereço www.arapongas.pr.gov.br/diario. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir de 02 de maio de 2019. Dê-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume. Data e Assinaturas.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Administrativo: nº 087/2018, Contrato: nº. 296/2018 - 2º Termo Aditivo, Pregão: nº. 052/2018

Partes: Município de Araçongas e MARIA IRENE DOS SANTOS & CIA. LTDA, CNPJ nº 03.645.062/0001-49, representada por Maria Irene dos Santos, CPF nº 542.549.149-20.  
**Objeto:** registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos leves e pesados em atendimento a Central de Veículos.

**Objeto do Termo Aditivo:** com fundamento no Processo Administrativo nº. 9657/2019 datado de 04/04/2019, acordam as partes, em acrescer o veículo Amarok, placa BCA-3326, ano 2018 ao contrato. Data e assinaturas.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Administrativo: nº 050/2019, Pregão: nº. 036/2019, Contratos: n.º 360/2019, 361/2019, 362/2019, 363/2019, 364/2019, 365/2019, 366/2019, 367/2019, 368/2019, 369/2019 e 370/2019

Partes: Município de Araçongas e ALÍRIO FERREIRA BARBOSA, CNPJ nº 77.578.524/0001-99 (contrato nº 360/19 - R\$3.000,00) - ARCHILLA & ARCHILLA LTDA., CNPJ nº 12.545.317/0001-92 (contrato nº 361/19 - R\$10.700,00) - CAROL COMERCIAL - EIRELI, CNPJ nº 10.867.300/0001-26 (contrato nº 362/19 - R\$1.183,00) - DEIZELAINÉ XAVIER DIAS EIRELI, CNPJ nº 25.043.791/0001-68 (contrato nº 363/19 - R\$2.358,00) - F.P. GARALUZ, CNPJ nº 07.299.558/0001-69 (contrato nº 364/19 - R\$2.427,50) - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS STIVARI LTDA, CNPJ nº 00.662.572/0001-36 (contrato nº 365/19 - R\$ 65.490,00) - LICITAMAI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 28.010.869/0001-36 (contrato nº 366/19 - R\$ 66.720,00) - P. C. LOPES MARCELINO, CNPJ nº 21.486.805/0001-67 (contrato nº 367/19 - R\$5.860,00) - PERAS & ROSSI LTDA, CNPJ nº 04.563.324/0001-99 (contrato nº 368/19 - R\$5.900,00) - PRIMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ nº 85.515.542/0001-50 (contrato nº 369/19 - R\$4.861,80) - TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 29.634.736/0001-01 (contrato nº 370/19 - R\$19.539,00).

**Objeto:** aquisição de mobiliários, equipamentos e materiais de papelaria - deliberação 0D1/17 012/2017 - idoso - CEDI/PR, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Valor: R\$ 69.039,30 (sessenta e nove mil, trinta e nove reais e trinta centavos).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses contados a partir de 12/04/2019.

Foro: Município de Araçongas. Data e Assinaturas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019**

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para implantação de espaço de convivência com pista de caminhada e áreas destinadas de esporte e lazer - Praça Central. Contrato de Repasse OGU nº. 844713/2017, e especificações contidas no anexo I do edital. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 29/05/2019 às 09h00min (horário oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumerindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR.

O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 10 de Maio de 2.019  
VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2019**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2019. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE 1 (UM) AUTOMÓVEL TIPO HATCH E UMA MINIVAN, NOVO, ZERO KM, VISANDO DAR SUPORTE AOS SERVIDORES DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, RESOLUÇÃO SESA Nº 561/2018 - APSUS INVESTIMENTO - TRANSPORTE SANITÁRIO. Abertura das propostas: 8:30Horas do dia 27/05/2019. Local: www.Comprasgovernamentais.gov.br.

Demais informações poderão ser pelo telefone 46-35521321 em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 9/2019**

**Tipo:** Menor Preço. **Djeto:** Construção do Complexo de Atenção Primária de Saúde Tio Zaca. **Abertura:** 14/06/2019 às 14h00min. Acesso ao edital site: cascavel.atende.net. **Informações:** (45) 3321-2300.

Em 10 de maio de 2019  
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS  
Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2019**

**Tipo:** Menor Preço. **Objeto:** Registro de Preço pelo período de (12) meses para contratação de empresa especializada em fornecimento de gesso acartonado, forro removível em lã, kit de porta e rodapé, incluindo serviços de montagem e instalação, destinados aos diversos órgãos da Administração Pública. **Valor Máximo:** R\$ 725.921,40. **Abertura:** 24/05/2019 às 09h00min. Acesso ao edital site: cascavel.atende.net. **Informações:** (45) 3321-2300.

Em 10 de maio de 2019  
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS  
Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**  
**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA**  
**COORDENADORIA DE REFERÊNCIA LEGISLATIVA**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2019-SEPLAD/SMTE**

O MUNICÍPIO DE CURITIBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD Torna Público, para conhecimento dos Interessados, que realizou PREGÃO ELETRÔNICO, visando a AQUISIÇÃO DE MINI RACK DE PAREDE E HEADSET PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREGO. A Pregoeira, torna público a quem interessar possa, que os itens vencidos e devidamente classificados; para as empresas abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2019 SEPLAD/SMTE SÃO: Item 1 - Headset, com tira ajustável e microfone. Marca/Modelo: Zox/DH50, Valor unitário: R\$ 122,01, Quantidade: 90, Valor total da empresa NIKITA SARA LIMA DA SILVA LINO: R\$ 10.980,90, Item 02 - Bracket, ou mini rack de parede 19. Marca/Modelo: HI-TOP, Valor unitário R\$ 288,67, Quantidade: 4, Valor total da empresa BROTHERS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.ME: R\$ 1.154,68. **TOTAL GERAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2019 - SEPLAD/SMTE R\$ 12.135,58.**

Curitiba, 9 de maio de 2019.  
SANDRA TEREZINHA PEREIRA DOS SANTOS  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-se as 09h:00min do dia 24 de Maio de 2019, licitação na modalidade Pregão Presencial nº013/2019, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OFICINAS E CURSOS VARIADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA E O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DESTINADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES, IDOSOS E MULHERES, conforme Lei Municipal nº 493/2009 de 28/12/2009, Lei Complementar 123/2006 exclusão para micro empresas e empresas de pequeno porte, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME-EPP - LEI COMPLEMENTAR 147/2014, conforme especificações do Anexo III. A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida através do correio eletrônico: licitacao@diamantedosul.pr.gov.br , ou no site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul ENDEREÇO: www.diamantedosul.pr.gov.br, junto a Departamento de Licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/n no horário das 8:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 9 de maio de 2019.  
ILDICE BRAUN NERI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2019**

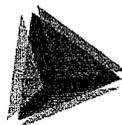
O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de chamamento público Para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para alimentação escolar, destinada às escolas municipais, centros de educação infantil do município de Dois Vizinhos com recursos do FNDE/PNAE.

O acesso ao Chamamento é livre para todos os interessados fornecedores do objeto. Este edital terá validade pelo período de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação do aviso do Chamamento Público n.º 007/2019.

O valor total máximo deste processo é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br licitações e propostas.

RAUL CAMILO ISOTTON  
Prefeito



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2019
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	40
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	40
Descrição do Objeto*	TAQUISIÇÃO DE 1 (UM) AUTOMÓVEL TIPO HATCH E UMA MINIVAN, NOVO, ZERO KM, VISANDO DAR SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, RESOLUÇÃO SESA Nº 561/2018 – APSUS INVESTIMENTO – TRANSPORTE SANITÁRIO.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0900110301100120811900449052
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	134.180,00
Data de Lançamento do Edital	13/05/2019
Data da Abertura das Propostas	27/05/2019
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não

CPF: 63225824968 ([Logout](#))



440074

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 75.406.827/0001-07  
Razão Social: ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 28/03/2020

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 30/10/2019

FGTS Validade: 06/06/2019

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 10/11/2019

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital Validade: 23/05/2019 (\*)

Receita Municipal Validade: 21/05/2019 (\*)

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2019



RAZÃO SOCIAL: **ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA.**

CNPJ: **75.406.827/0001-07** IE Nº: 628.00552-45

Representante Legal: **Sergio Barros de Carvalho - Sócio Administrador**

Carteira de Identidade: **RG: M-926.120-SSP-MG** – CPF: 328.444.506-44

ENDEREÇO: **R Andorinhas N° 88, Arapongas – PR CEP 86.700-055** - TELEFONES: **(43) 3275-8900**

E-MAIL: [sergio@aravel.com.br](mailto:sergio@aravel.com.br)

Agência/Nº-Conta Bancária: **Banco do Brasil nº 001, Agência 3407-X, Conta Corrente nº 3019-8.**

## ANEXO – II

### PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na **RUA ANDORINHAS Nº 88 CENTRO ARAPONGAS -- PR TELEFONE 043 3275-8900**, inscrita no CNPJ sob nº **75.406.827/0001-07**, neste ato representada por **SERGIO BARROS DE CARVALHO, DIRETOR, RG M 926120. CPF 328.444.526-44, RODOVIA ANTONIO HERMINIO PENACCHI S/N**, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 40/2019, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTD.	MARCA	UNID.	MATERIAL/SERVIÇO
1..	01	FORD	Unidade	FORD KA HATCH 1.0

Informar Marca: **FORD KA HATCH**

Informar Valor Unitário: **R\$ 46.150,00** (quarenta e seis mil cento e cinquenta reais).

Informar especificação do veículo: **FORD KA HATCH 1.0. 2019/2019. 80 CV (G) E 85 CV (E). CAMBIO MANUAL DE 05 VELOCIDADES, TOTAL FLEX, 04 PORTAS, FREIOS ABS COM EBD. DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, SISTEMA DE PARTIDA A FRIO SEM RESERVATÓRIO ADICIONAL DE GAOLINA, ALERTA DE FRENAGEM DE EMERGENCIA, AIR BAGS PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, 04 PORTAS, ALERTA SONORO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE CINTO DE SEGURANÇA PARA MOTORISTA, ANTENA DE TETO, AR CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E POLEN, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, BANCO TRASEIRO COM ENCOSTO REBATIVEL, BANCO TRASEIRO PARA 03 PASSAGEIROS COM 03 APOIOS DE CABEÇA, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRE TENSIONADOR, COLUNA CENTRAL EXTERNA COM APLIQUE PRETO, DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, DIREÇÃO ELÉTRICA, FARÓIS SIMPLES COM MARCARA ESCURECIDA, LAVADOR E LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO, LIMPADOR DO PARA BRISAS COM TEMPORIZADOR, LUZ DE FREIO ELEVADA, PARA SOL COM ESPELHO PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, PNEUS 185/65 R 14, PREPARAÇÃO PARA SISTEMA DE SOM COM FIAÇÃO, REVESTIMENTO DOS BANCOS EM TECIDO, RODAS DE AÇO ARO 14 COM CALOTAS, SUPORTE PARA CELULAR, TOMADA 12 V NO CONSOLE CENTRAL, TRAVAMENTOS ELETRICO DAS PORTAS, VIDROS DIANTEIROS ELETRICOS, COR BRANCA, PLOTAGEM CONFORME MODELO DA SESA/PR (APSUS INVESTIMENTO – TRANSPORTE SANITÁRIO)**

**75.406.827/0001 - 07**

**ARAVEL - ARAPONGAS  
VEÍCULOS LTDA.**

**Rua Andorinhas N° 88  
Centro - CEP: 86.700-055**

**ARAPONGAS - PR.**



Deixe um Ford surpreender você



000076

A Aravel Arapongas Veículos Ltda se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Demais especificações conforme edital 40/2019

Capnema.27 de maio de 2019.

SERGIO BARROS DE CARVALHO

CPF: 328.444.506-44

RG : M926120

Cargo : DIRETOR

75.406.827/0001 - 07

ARAVEL-ARAPONGAS  
VEÍCULOS LTDA.

Rua Andorinhas N°.88

Centro - CEP: 86.700-055

ARAPONGAS - PR.

2

KA  
*Ford*



160771

NOVO KA

Go Further



## ■ PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE

### • CONFORTO E CONVENIÊNCIA

1 Ponto de força 12V (frente console central)  
Ajuste de altura da coluna de direção  
Ajuste de altura do banco do motorista  
Alerta de manutenção programada por tempo e/ou quilometragem  
Antena no teto  
Aquecedor  
Ar-condicionado  
Aviso de combustível na reserva  
Aviso sonoro dos faróis acesos  
Banco traseiro bipartido 60/40  
Banco traseiro com encosto rebatível  
Chave canivete com controle remoto  
Computador de bordo  
Desembaçador do vidro traseiro  
Direção elétrica  
Ford Easy-Start  
Ganchos nas laterais do porta-malas  
Iluminação do porta-luvas  
Iluminação do porta-malas  
Indicador de mudança de marcha no painel de instrumentos  
Limpador do vidro dianteiro intermitente e com velocidade variável

Limpador do vidro traseiro com acionamento automático à ré  
Limpador e lavador do vidro traseiro  
Luz de advertência de temperatura d'água  
Luz de cortesia dianteira com temporizador  
Para-sol do motorista com espelho de cortesia  
Para-sol do passageiro com espelho de cortesia  
Porta-malas com abertura elétrica  
Tampão do porta-malas com revestimento em carpete  
Temporizador da luz de cortesia  
Trava elétrica das portas com controle remoto  
Vidros elétricos dianteiros um toque p/ baixo/cima (motorista)

### • SEGURANÇA

2 airbags frontais (motorista e passageiro)  
Acendimento automático das luzes de emergência após frenagem brusca  
Alça dianteira de segurança no teto do lado do passageiro  
Alerta de portas abertas  
Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura  
Apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura  
Apoio de cabeça traseiro central  
Barras de proteção lateral

Cinto de segurança dianteiro com pré-tensionador (lado motorista)  
Cintos de segurança dianteiros retráteis e com ajuste de altura  
Cintos de segurança traseiros de 3 pontos  
Freios ABS com EBD  
ISOFIX  
Luz elevada de freio (Brake-light)  
Trava de segurança para crianças nas portas traseiras  
Travamento automático das portas a 15 km/h

### • INTERIOR

Bolsa porta-revista atrás do banco passageiro  
Jogo de tapetes (frontais e traseiros) - Borracha  
Porta-copos no console central para passageiros do banco traseiro  
Porta-garrafas e objetos nas portas dianteiras  
Porta-objetos nas laterais dos bancos traseiros

### • CONECTIVIDADE

4 alto-falantes

### • APARÊNCIA

Aplique preto nas colunas das portas  
Faróis com acabamento escurecido



Novo interior



Nova Transmissão Automática



Ford Power—Partida sem chave



Sync®3 com tela de 6,5" e Waze na tela do carro para usuários de Android e Apple iOS

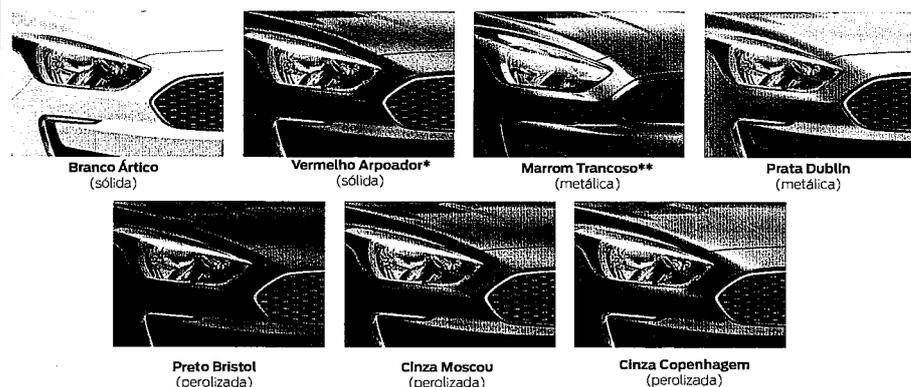
### ■ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Motor	1.0L 3C 85cv				1.5L 3C 136cv					
Potência máxima (cv@rpm)	80 cv @ 6500rpm (gasolina) 85 cv @ 6500rpm (etanol)				128 cv @ 6500rpm (gasolina) 136 cv @ 5500rpm (etanol)					
Torque máximo (Nm@rpm)	100 Nm @ 3500 rpm (gasolina) 105 Nm @ 4500 rpm (etanol)				153 Nm @ 4750 rpm (gasolina) 158 Nm @ 4750 rpm (etanol)					
Combustível	Gasolina/Etanol				Gasolina/Etanol					
Porta-malas	257L				257L					
Capacidade do Tanque	51L				51L					
	S1.0	SE1.0	SE PLUS1.0	SE1.5MT	SE PLUS1.5MT	FreeStyle1.5MT	SE1.5AT	SE PLUS1.5AT	FreeStyle1.5AT	Titanium1.5AT
Transmissão Manual - 5 velocidades	x	x	x	x	x	x	-	-	-	-
Transmissão Automática - 6 velocidades	-	-	-	-	-	-	x	x	x	x

DIMENSÕES E CAPACIDADES										
Altura do veículo (mm)	1525	1525	1525	1525	1525	1564	1525	1525	1564	1525
Largura do veículo com espelhos (mm)	1911	1911	1911	1911	1911	1911	1911	1911	1911	1911
Comprimento do veículo (mm)	3941	3941	3941	3941	3941	3954	3941	3941	3954	3941
Distância entre-eixos (mm)	2490	2490	2490	2490	2490	2490	2490	2490	2490	2490
Peso do veículo em ordem de marcha (Kg)	1033	1037	1037	1064	1064	1086	1108	1108	1135	1135
Capacidade de carga (Kg)	427	423	423	406	406	394	422	422	405	405
Peso bruto total (Kg)	1460	1460	1460	1470	1470	1480	1530	1530	1540	1540

### ■ CORES EXTERNAS



\*exceto na versão FreeStyle \*\*cor exclusiva da versão FreeStyle

### DEMAIS EQUIPAMENTOS

#### VERSÕES

	1.0 85cv - Transmissão Manual			1.5 136cv - Transmissão Manual			1.5 136cv - Transmissão Automática			
	S	SE	SE PLUS	SE	SE PLUS	FreeStyle	SE	SE PLUS	FreeStyle Titanium	
<b>CONFORTO &amp; CONVENIÊNCIA</b>										
Espelhos retrovisores com ajuste manual	X	X	-	X	-	-	X	-	-	-
Espelhos retrovisores elétricos	-	-	X	-	X	X	-	X	X	X
Ford Power - Partida sem chave	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X
Piloto automático	-	-	-	-	-	-	X	X	X	X
Rack de teto funcional (capacidade de 50kg)	-	-	-	-	-	X	-	-	X	-
Vidros elétricos traseiros	-	-	X	-	X	X	-	X	X	X
<b>SEGURANÇA</b>										
6 airbags frontais (2 frontais, 2 laterais, 2 de cortina)	-	-	-	-	-	X	-	-	X	X
Advance Trac®: Controle Eletrônico de Estabilidade (ESC) e Tração (TCS)	-	-	-	-	-	X	-	-	X	X
Alarme volumétrico	-	-	-	-	-	X	-	-	X	X
Assistente de Partida em Rampa (HLA)	-	-	-	-	-	X	-	-	X	X
Câmera de ré	-	-	-	-	-	X	-	-	X	X
Faróis de neblina dianteiros	-	-	X	-	X	X	-	X	X	X
Luz de indicação no retrovisor	-	-	-	-	-	X	-	-	X	X
Sensor de estacionamento traseiro	-	-	X	-	X	X	-	X	X	X
<b>CONNECTIVIDADE</b>										
My Connection com Comandos de Voz (Radio AM/FM / USB / Bluetooth / Ipod )	-	X	-	X	-	-	X	-	-	-
My Ford Dock com entrada USB para carregamento e Aux-In	-	X	-	X	-	-	X	-	-	-
SYNC 3	-	-	X	-	X	X	-	X	X	X
Compatível com Apple Car Play e Android Auto	-	-	X	-	X	X	-	X	X	X
Tela capacitiva de 6,5"	-	-	X	-	X	X	-	X	X	X
2 entradas iluminadas de USB	-	-	X	-	X	X	-	X	X	X
Conexão Bluetooth	-	-	X	-	X	X	-	X	X	X
Applink	-	-	X	-	X	X	-	X	X	X
Assistência de emergência	-	-	X	-	X	X	-	X	X	X
Comandos de voz em português (funções de áudio e telefone)	-	-	X	-	X	X	-	X	X	X
Controle do rádio no volante	-	-	X	-	X	X	-	X	X	X
<b>APARÊNCIA</b>										
Espelhos retrovisores na cor do veículo	-	X	X	X	X	cinza	X	X	cinza	X
Grade frontal com contorno cinza	X	X	X	X	X	X	X	X	X	-
Grade frontal com contorno cromado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X
Lanternas traseiras com acabamento escurecido	-	-	-	-	-	X	-	-	X	X
Maçanetas externas na cor do veículo	-	X	X	X	X	cinza	X	X	cinza	X
Maçanetas internas na cor preto alto brilho	-	-	-	-	-	X	-	-	X	X
Pacote FreeStyle (apliques exclusivos/ moldura de roda)	-	-	-	-	-	X	-	-	X	-
Pneus verdes 175/65 R14	X	X	-	X	-	-	-	-	-	-
Pneus verdes 185/60 R15	-	-	-	-	-	X	-	-	X	-
Pneus verdes 195/55 R15	-	-	X	-	X	-	X	X	-	X
Roda de aço 14" com calota integrada	X	X	-	X	-	-	-	-	-	-
Roda de aço 15" com calota integrada	-	-	X	-	X	-	X	X	-	-
Roda de liga leve 15"	-	-	-	-	-	X	-	-	X	X
<b>INTERIOR</b>										
Anéis de saída de ar com acabamento cromado	-	-	-	-	-	X	-	-	X	X
Bancos parciais em couro e tecido	-	-	-	-	-	X	-	-	X	-
Bancos revestidos em couro*	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X
Soleira nas Portas	-	-	-	-	-	X	-	-	X	-

(X) série (-) não disponível / \*O revestimento dos bancos contém algumas partes em material sintético

11/2017

# REVISÃO PREÇO FIXO FORD. SEU CARRO NOVO POR MAIS TEMPO.

**GARANTIA** 3 anos de garantia sem limite de quilometragem.

**SERVIÇOS TOTAL FORD** Você pode confiar: basta agendar o horário de visita, que um Consultor Técnico receberá você com atendimento personalizado, fará o orçamento prévio já com a hora pré-combinada da entrega do seu veículo, com total transparência no atendimento. Tudo isso para garantir a qualidade no atendimento, agilidade e conveniência.

**PEÇAS GENUÍNAS FORD** Os Centros de Distribuição de Peças da Ford oferecem muito mais agilidade e disponibilidade de peças genuínas, com preço justo e garantia.

Nossas peças de reposição seguem os mais rigorosos critérios de aprovação, garantindo e preservando a qualidade do seu Ford.

**REVISÃO PREÇO FIXO FORD** Na Ford, seu carro fica novo por mais tempo. Com a Revisão Preço Fixo Ford, você fica tranquilo e sabe antes quanto vai pagar, tudo com mão de obra especializada inclusa, verificação de mais de 60 itens, trocas de componentes conforme Manual do Proprietário e peças originais Ford, com 1 ano de garantia quando instaladas no Distribuidor Ford.

Para mais informações consulte o manual do proprietário, o nosso site [www.ford.com.br](http://www.ford.com.br) ou ainda 0800 703 3673.

**QUICK LANE** Serviços rápidos em até 2 horas podem também ser efetuados no Quick Lane, que foi desenvolvido para pessoas como você, que não têm tempo a perder e busca agilidade, transparência e o preço justo.

**AGENDA FORD** A Ford foi a pioneira no processo de agendamento on-line e agora inovou ainda mais a Agenda Ford. Acesse o site [www.ford.com.br](http://www.ford.com.br), clique em Agende o Serviço do seu Ford e confira a praticidade em fazer o agendamento on-line em um dos nossos distribuidores para fazer manutenção ou revisão do seu Ford. Transparência, rapidez e qualidade: este é o compromisso Ford com a sua tranquilidade.

**CENTRO DE ATENDIMENTO FORD D CAF** fornece atendimento e informações sobre seu veículo e todos os serviços oferecidos pela Ford. Fale com nosso atendimento on-line pelo site da Ford ou ligue para 0800 703 3673.

O horário de atendimento é de Segunda a Sexta-Feira, das 07h às 21h e aos Sábados das 08h às 14h.

**REDE DE DISTRIBUIDORES** A Ford conta com a Rede de Distribuidores mais moderna, inovadora e preparada do mercado. Já ultrapassou a marca de 350 pontos de venda em todo o território nacional.

Confira no Distribuidor mais próximo de você!

**FORD CREDIT** O jeito mais FORD de realizar seu sonho! O Programa Ford Credit\* oferece os mais variados planos de financiamento para você comprar seu Ford Zero ou seu veículo usado.

Consulte o Distribuidor Ford de sua preferência ou acesse o site [www.fordcredit.com.br](http://www.fordcredit.com.br). \*Contratos de financiamento Ford Credit são operacionalizados pelo Banco Bradesco Financiamentos S.A.

**SEGUROS FORD** Ao fazer seu seguro com o Programa Seguros Ford\*, você conta com um amplo pacote de coberturas, garantia de uso de peças originais em caso de sinistro e atendimento no Distribuidor Ford de sua preferência.

\*Operacionalizado pela Mapfre Seguros.

**CNF – CONSÓRCIO NACIONAL FORD** Um dos consórcios mais experientes do mercado, atuando há mais de 45 anos no Brasil. Para obter mais informações, consulte o Distribuidor Ford de sua preferência,

acesse o site [www.consorcionacionalford.com.br](http://www.consorcionacionalford.com.br) ou contate a Central de Vendas 0800 722 9091.

**ACESSÓRIOS ORIGINAIS FORD** A Ford possui uma linha completa com mais de 500 acessórios originais, desenvolvidos para todos os modelos, testados e aprovados por nossa equipe de acessórios.

Tudo com garantia e com qualidade comprovada pelo Selo de Originalidade Ford.

Acesse [www.ford.com.br](http://www.ford.com.br) e monte seu modelo como preferir. Conheça também os acessórios Ford em [www.fordacessorios.com.br](http://www.fordacessorios.com.br)



Acesse o QR Code e descubra novos conteúdos!



Fotos meramente ilustrativas. A Ford reserva-se o direito de alterar as especificações e os desenhos de seus produtos a qualquer tempo ou mesmo descontinuí-los, independentemente de aviso ou comunicação e sem incorrer em obrigações ou responsabilidades de qualquer espécie. Alguns equipamentos, cores externas e revestimentos internos descritos nas fotos e nos textos são opcionais e podem ou não estar disponíveis em algumas versões apresentadas na publicação deste catálogo. Consulte a disponibilidade dos acessórios originais. Use sempre o cinto de segurança. iPod é uma marca registrada da Apple, Inc.

**32ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA.  
CNPJ Nº 75.406.827/0001-07  
NIRE 412.0001457-2**

79

**SERGIO BARROS DE CARVALHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 24.05.1959, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 328.444.506-44, portador da carteira de identidade RG nº M-926120 SSP-MG, residente e domiciliado à Rodovia Hermínio Antonio Penacchi, Km 05, Rodovia PR 344, CEP 86700-970, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná,

**SONIA CRISTINA GRASSANO BARROS DE CARVALHO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 05.07.1962, decoradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 493.712.156-15, portadora da Carteira de Identidade RG sob o nº 1.972.002 SSP-PR-PR, residente e domiciliada à Rodovia Hermínio Antonio Penacchi, Km 05, Rodovia PR 344, CEP 86700-970, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob a denominação de **ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.406.827/0001-07, com sede e foro legal na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, à Rua Andorinhas, 88, CEP 86.701-190, Centro, com seu Contrato Social registrado perante a Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.000.1457-2 em sessão de 21/03/1978 e última alteração contratual registrada sob o número 20183262751 em sessão de 12/07/2018, resolvem alterar o Contrato Social da Sociedade na seguinte forma:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o endereço da Filial **ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA** – CNPJ 75.406.827/0005-22, de Av. Itamaraty, nº 25, Centro, CEP 86600-000, na cidade de **Rolândia**, Estado do Paraná, para Avenida Presidente Getúlio Vargas nº 300 esquina com avenida Erick Koch Weser 11, CEP 86601-512, Rolândia, Paraná

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência da alteração constante acima, resolvem os sócios consolidar o Contrato Social da Sociedade, para que surtam os devidos efeitos, aprovando dessa forma o contrato social nas condições e formas seguintes:

*M. J.*

1

**75.406.827/0001 - 07**  
**ARAVEL - ARAPONGAS**  
**VEÍCULOS LTDA.**  
Rua Andorinhas N°. 88  
Centro - CEP: 86.700 - 055  
**ARAPONGAS - PR.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 07:08 SOB Nº 20191711349.  
PROTOCOLO: 191711349 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901949420. NIRE: 41200014572.  
ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 02/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

*R*

**32ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA.  
CNPJ Nº 75.406.827/0001-07  
NIRE 412.0001457-2**

12/11/2018

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA  
CNPJ Nº 75.406.827/0001-07  
NIRE 412.0001457-2**

**SERGIO BARROS DE CARVALHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 24.05.1959, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 328.444.506-44, portador da carteira de identidade RG nº M-926120 SSP-MG, residente e domiciliado à Rodovia Hermínio Antonio Penacchi, Km 05, Rodovia PR 344, CEP 86700-970, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná,

**SONIA CRISTINA GRASSANO BARROS DE CARVALHO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 05.07.1962, decoradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 493.712.156-15, portadora da Carteira de Identidade RG sob o nº 1.972.002 SSP-PR-PR, residente e domiciliada à Rodovia Hermínio Antonio Penacchi, Km 05, Rodovia PR 344, CEP 86700-970, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob a denominação de **ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.406.827/0001-07, com sede e foro legal na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, à Rua Andorinhas, 88, CEP 86.701-190, Centro, com seu Contrato Social registrado perante a Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.000.1457-2 em 21/03/1978 e última alteração contratual registrada sob o número 20183262751 em sessão de 12/07/2018.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA.** e tem sede e domicílio na Rua Andorinhas, nº 88, Centro, CEP 86701-190 em Arapongas-PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

M. J.

2

**75.406.827/0001 - 07**  
**ARAVEL-ARAPONGAS  
VEÍCULOS LTDA.**  
Rua Andorinhas N°. 88  
Centro - CEP: 86.700 - 055  
**ARAPONGAS - PR.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 07:08 SOB Nº 20191711349.  
PROTOCOLO: 191711349 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901949420. NIRE: 41200014572.  
ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 02/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

R

1410081

**32ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA.  
CNPJ Nº 75.406.827/0001-07  
NIRE 412.0001457-2**

**Parágrafo Único:** a sociedade mantém as seguintes filiais:

- a) ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA - à Av. Minas Gerais, nº 540, Apucarana - PR, CEP 86.804-000, com capital de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais);
- b) ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA - à Av. Presidente Getúlio Vargas nº 300 esquina com avenida Erick Koch Weser 11, CEP 86601-512, na cidade de Rolândia - PR, com capital de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 21/03/1978 e seu prazo de duração é por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados e em consignação, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e utilitários, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores e utilitários, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores e utilitários, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores e utilitários, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores e utilitários, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores e utilitários, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e utilitários e Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, e Locação de automóveis.

**CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais), divididos em 1.020.000 (um milhão e vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios	(%)	Quotas	Valor (R\$)
SERGIO BARROS DE CARVALHO	95.00	969000	969.000,00
SONIA CRISTINA GRASSANO BARROS DE CARVALHO	5.00	51000	51.000,00
<b>Total</b>	<b>100.00</b>	<b>1.020.000</b>	<b>1.020.000,00</b>

*M. C.*

3

**75.406.827/0001 - 07**

**ARAVEL-ARAPONGAS  
VEÍCULOS LTDA.**

Rua Andorinhas N°. 88  
Centro - CEP: 86.700 - 055

**ARAPONGAS - PR.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 07:08 SOB Nº 20191711349.  
PROTOCOLO: 191711349 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901949420. NIRE: 41200014572.  
ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 02/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**32ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA.  
CNPJ Nº 75.406.827/0001-07  
NIRE 412.0001457-2**

11110082

**CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/202.

**CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá ao sócio **SÉRGIO BARROS DE CARVALHO**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de

4

**75.406.827/0001 - 07**  
**ARAVEL-ARAPONGAS**  
**VEÍCULOS LTDA.**  
Rua Andorinhas N°. 88  
Centro - CEP: 86.700-055  
**ARAPONGAS - PR.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 07:08 SOB Nº 20191711349.  
PROTOCOLO: 191711349 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901949420. NIRE: 41200014572.  
ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 02/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**32ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA.  
CNPJ Nº 75.406.827/0001-07  
NIRE 412.0001457-2**

1411083

terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA – RETIRADA DE PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Após os referidos procedimentos, o lucro então verificado será distribuído entre os quotistas, podendo esta distribuição se dar de forma desproporcional à proporção de suas respectivas participações na Sociedade, ou ser retido, total ou parcialmente, em conta de Lucros Acumulados ou em reservas da sociedade; e/ou capitalizado, devendo, sempre a decisão sobre tal matéria ser tomada mediante aprovação dos sócios da Sociedade

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único –** Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único –** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a

5

75.406.827/0001 -

ARAVEL-ARAPONGA  
VEÍCULOS LTDA.

Rua Andorinhas N°. 88  
Centro - CEP: 86.700-051

ARAPONGAS - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 07:08 SOB Nº 2019171144  
PROTOCOLO: 191711349 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901949420. NIRE: 41200014572.  
ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 02/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**32ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA.  
CNPJ Nº 75.406.827/0001-07  
NIRE 412.0001457-2**

114110 84

administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Arapongas-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via.

Arapongas, 25 de Abril de 2019.

  
**SONIA CRISTINA GRASSANO  
BARROS DE CARVALHO**  
Sócia

  
**SÉRGIO BARROS DE CARVALHO**  
Sócio Administrador

6

**75.406.827/0001 - 07**  
**ARAVEL-ARAPONGAS  
VEÍCULOS LTDA.**  
Rua Andorinhas N°.88  
Centro - CEP: 86.700-055  
**ARAPONGAS - PR.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 07:08 SOB Nº 20191711349.  
PROTOCOLO: 191711349 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901949420. NIRE: 41200014572.  
ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 02/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

2

# AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

11901949420 85

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 30/04/2019, foi realizado para a empresa ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

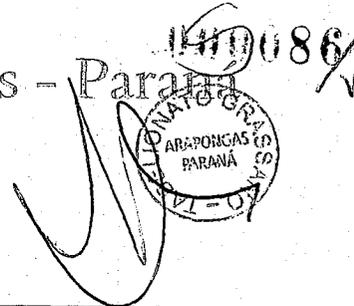
Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
191711349	20191711349	002 / 024	41901212231	75.406.827/0005-22	Avenida presidente getúlio vargas, 300

75.406.827/0001 - 07  
ARAVEL - ARAPONGAS  
VEÍCULOS LTDA.  
Rua Andorinhas N°. 88  
Centro - CEP: 86.700-055  
ARAPONGAS - PP.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 07:08 SOB N° 20191711349.  
PROTOCOLO: 191711349 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901949420. NIRE: 41200014572.  
ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 02/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



Procuração bastante que faz: **ARAVEL - ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA.**, como adiante se declara:

**SAIBAM** quantos este público instrumento de procuração virem, que aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (**22/06/2018**), nesta Cidade e Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, em Cartório perante mim, 1º. Notário, compareceu como outorgante: **ARAVEL - ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica, com sede (MATRIZ) sito à Rua Andorinhas, 88, Centro, em Arapongas-PR., inscrita no CNPJ sob nº.75.406.827/0001-07, e, Filial, estabelecida à Avenida Minas Gerais, 540, Jardim Apucarana, em Apucarana-PR., inscrita no CNPJ. sob nº.75.406.827/0004-41, Filial, estabelecida à Avenida Itamaraty, 25, Centro, em Rolândia-PR., inscrita no CNPJ. sob nº.75.406.827/0005-22; com seu Contrato Social (Ato Constitutivo) devidamente arquivado sob NIRE nº.4120001457-2 em 23/03/1978, (Último Arquivamento) - Vigésima Nona Alteração Contratual com Abertura de Filial na UF da Sede e Alteração de Dados arquivados sob nº.2011298009-0 e NIRE da filial nº.4190121223-1, ambos em 18/05/2011 e Certidão Simplificada datada de 21.05.2018, todos da Junta Comercial do Estado do Paraná e arquivados neste Serviço Notarial no livro nº.072, fls.197 à 205; livro nº.086, fls.086 à 091; livro nº.103, fls.043 à 047; livro nº.117, fls.076 à 078; livro nº.133, fls.088 à 090; livro nº.139, fls.011 à 015; livro nº.145, fls.033 à 035; livro nº.159, fls.091 à 093, livro nº.172, fls.160 à 162, livro nº.187, fls.113 à 115, livro nº.188, fls.075 á 077, livro nº.189, fls.180 à 182, livro nº.192, fls.086 à 089, representada neste ato por: **SERGIO BARROS DE CARVALHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG.M-926.120-SSP/MG. e CPF.328.444.506-44, residente e domiciliado à PR-444, s/nº. - Centro de Hipismo Equilíbrio, em Arapongas-PR.; a presente por mim Escrevente Juramentado e pelo 1º. Notário, identificada e qualificada, em face dos documentos apresentados, do que dou fé. Pela outorgante foi dito que pelo presente instrumento, nomeia e constitui seu procurador: **PAULO GRASSANO BARROS DE CARVALHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG.8.818.677-0-SSP/PR. e CPF.062.732.769-94, residente e domiciliado na PR-444, s/nº. - Centro de Hipismo Equilíbrio, em Arapongas-PR.; a quem confere poderes amplos e específicos para que o outorgado possa isoladamente em nome da empresa outorgante efetuar os seguintes atos e operações: representá-la nas repartições públicas municipais, estaduais, federais, autárquicas, entidades paraestatais, ministério do trabalho, agência de rendas estaduais, órgãos da Receita Federal e Estadual, junta de conciliação e julgamento nas questões trabalhistas, juntas comerciais, procuradoria geral da fazenda nacional, secretaria da fazenda estadual, conselho regional, prefeituras municipais, autárquicas, juízos, tribunais, justiça federal, cível, criminal, imobiliárias, cartórios, tabelionatos, cartórios de protesto, registro civil, ministério da fazenda, sindicatos trabalhistas e patronais, defesa civil, delegacias de polícia, companhias de rede elétrica, abastecimento, saneamento, vigilância sanitária, ministério da agricultura e abastecimento, conselhos municipais e federais, Receita Federal do Brasil (RFB), previdência social, empresas de telefonia fixa e móvel, Siscomex, Sema, Serasa, CORE, INSS, INCRA, CREA, IBAMA, IAP, IAPAS, EMATER, ACIA, ICP-Brasil, associação comercial, secretaria da receita previdenciária, empresas de correios e telégrafos, Sunab, Procon, ministério do trabalho, fórum, cooperativas, locadoras, financiadoras, consorciadoras, consórcio, seguradoras, transportadoras, autarquias ou demais outros órgãos competentes, públicos ou privados, praticar todos os atos necessários em nome da outorgante; abrir e fechar filiais da empresa; requerer, instalar, assinar e providenciar nota fiscal eletrônica e seus sistemas; requerer e assinar bloco de notas fiscais e senhas; cadastrar senha na receita previdenciária; comprar, efetuar formação, compra e venda do mobilizado da empresa; assinar alteração, renovação ou cancelamento de alvarás; representá-la junto ao SERASA, SERASA EXPIRIAN, SESCAP, Boa Vista Serviços S.A., Instituto Fenacon, praticar, promover e efetuar

1º. Serviço Notarial - Grassano  
Arapongas - PR  
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

TABELIONATO GRASSANO  
ARAPONGAS - PARANÁ  
Esta fotocópia é reprodução fiel do original.  
O referido é verdade e dou fe.

ARAPONGAS  
PR

22 MAIO 2019

ARAPONGAS  
PR

EVELYN PIRES DOS SANTOS

SELO NA  
ÚLTIMA PÁGINA

certificação digital, tanto do CNPJ, quanto para movimentação de FGTS, e para emissão de notas fiscais eletrônicas; filiar e cooperar junto a cooperativas, requerer, concordar e assinar contratos de fiança ou carta de fiança; comprar e vender mercadorias, pagar e receber contas, promover cobrança amigável ou judicialmente, pagar taxas e impostos, admitir e demitir empregados, assinar carteiras de trabalho, assinar rescisões de contratos de qualquer natureza; receber e dar quitação; participar de pregões e licitações em qualquer repartição pública ou particular, dar lances e preços, efetuar demonstrações, preencher formulários, guias, papéis e documentos, firmar contratos e distratos, apresentar e abrir envelopes; receber o que lhe for devido, receber e dar quitação, passar e assinar recibos, assinar transferências ou termos, assinar alterações contratuais, produzir provas e justificativas; requerer, assinar, retirar, levar e efetuar protestos, baixas e cancelamentos de protestos e títulos; requerer, efetuar, contratar e renovar seguros, fazer endossos, correções, alterações e modificações; quitar e efetuar transferência de consórcios, receber a restituição do mesmo; vender, alienar e comprar, veículos, assinar autorização para transferências de veículos (recibos e DUT), requer, solicitar e assinar 2ª. via do CRV e CRLV de veículo, representá-la perante ao Detran, Ciretran, Contran, DNER, ANTT, DMTU, DNIT, inspetorias de trânsito, delegacias de roubos e furtos de veículos, despachantes, departamentos de trânsito, onde com esta se apresentar e for necessário, requerer e retirar carta de quitação; prestar declarações, apresentar e retirar papéis e documentos, requerer, assinar e efetuar averbações, baixas, cancelamentos, registros e averbações; representá-la junto ao Banco Bradesco S/A., Banco Safra S/A., Banco Itaú-Unibanco S/A., Banco do Brasil S/A., Caixa Econômica Federal - CEF., Banco Santander, HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo; Fomento Mercantil, Factoring, SICREDI; SICOOB; Securitizadoras, Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Agroempresarial - SICREDI Agroempresarial-PR.; Cooperativa de Crédito e Investimento de Livre Admissão Agroempresarial - SICREDI Agroempresarial-PR/SP.; CITIBANK, UNICRED, UNIPRIME Norte do Paraná; Cooperativa de Crédito UNIPRIME; Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Arapongas - SICOOB ARAPONGAS, Cooperativa de Crédito Horizonte - SICOOB HORIZONTE, BrasilPrev Seguros e Previdência S/A., Fomento Paraná - Agência de Fomento do Paraná S/A., bancos federais e particulares, BNDES, e quaisquer estabelecimentos bancários, sistema de crédito cooperativo, cooperativas de crédito, instituições financeiras e de crédito em geral, podendo associar-se, admitir-se e demitir-se do quadro social da Cooperativa, assinar proposta de admissão, fornecer informações cadastrais, subscrever e integralizar capital social; pedir demissão do quadro social da Cooperativa; receber restituição do capital social e dar quitação quando da sua retirada; abrir, movimentar e encerrar contas correntes, cadernetas de poupança e aplicações de qualquer natureza, emitir, requerer, assinar, caucionar, descontar e endossar letras de câmbio, notas promissórias, cheques e duplicatas, solicitar, assinar e requisitar talões de cheques, solicitar saldos e extratos, sacar quaisquer quantias, efetuar saques e retiradas; solicitar, receber e descontar ordens de pagamento, autorizar débitos em contas, assinar borderôs, sacar duplicatas de faturas e letras de câmbio, efetuar aplicações e resgates, assinar recibos de retiradas; requerer, efetuar, alterar e cadastrar senhas, letras e números; estipular preços, prazos e vencimentos, assinar termos de transferências, preencher guias, formulários e papéis, requerer, retirar, renovar e cadastrar cartões magnéticos e suas respectivas senhas; requerer, solicitar e contrair empréstimos e financiamentos junto às instituições financeiras; emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, autorizar e efetuar débitos, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, contratar e cancelar convênios e serviços; retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas,



REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE ARAPONGAS

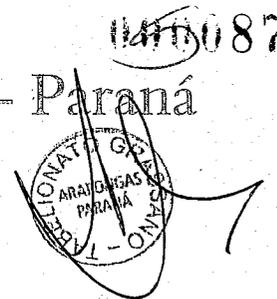
# 1º Serviço Notarial de Arapongas - Paraná

DR. RICARDO ANTONIOLI GRASSANO

1º NOTÁRIO

Livro **0302-P**

Folha **042**



efetuar saques - conta corrente, efetuar saques - poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, solicitar movimentação de contas no exterior, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicações programas repasse recursos Federais-RPG, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade-meio eletrônico, efetuar transferência eletrônica p/ alívio de numerário COBAN, fechar operações de derivativos, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto autorizado - DDA, cartão transporte - autorizar debito/transferência meio eletrônico, atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro; receber e dar quitação de valores e seguros a ser recebido; assinar, revogar, cancelar, alterar, ratificar e renovar contratos, cessões, termos e aditivo de qualquer natureza e seus respectivos aditivos e averbações, endossar duplicatas ou títulos; ordenar pagamentos, autorizar protestos, conceder abatimentos; requerer, assinar, endossar e descontar TED. e DOC.; emitir, endossar, aceitar e avalizar cheques, notas promissórias, cédulas de crédito; discutir e fixar cláusulas e condições, prestando fiança, inclusive com renúncia expressa; assinar carta vinculatória e carta de compromisso; assinar propostas de emissão de garantia bancária; passar recibo, receber e dar quitação; efetuar consultas e movimentações financeiras Via Meio Eletrônico, efetuar pagamentos por meio eletrônico, impostos com códigos de barras - DARF/DARF simples, (Guia de Recolhimento de Previdência Social), cancelamento de agendamento de pagamentos; liberação, cancelamento, reinclusão e alteração da data de pagamento de arquivos de pagamentos a terceiros - PGT; assinar documentos para liberação de pagamento eletrônico através do SISPAG; caucionar títulos, conceder abatimentos, efetuar consultas pela CABB e pela internet; assinar contratos de locação; representá-la em Juízo ou fora dele em qualquer Instância ou Tribunal, usar dos poderes das Cláusulas "Ad Judicia, Et Extra e Ad Negocia", contratar advogados, mover ações, concordar, discordar e os especiais de transigir, desistir e fazer acordos, firmar papéis e documentos, receber e dar quitação, e tudo o mais praticar ao fiel cumprimento do presente mandato para o qual lhe confere todos os poderes, sendo vedado o seu substabelecimento, e com reserva de poderes; **observadas as proibições expressas no respectivo contrato social e alterações. Que o presente mandato terá prazo de validade de um (01) ano a contar da data de sua lavratura.** Protocolo nº.00946/2018, em 22/06/2018. E de como assim

disse(ram), do que dou fé, lavrei este instrumento que sendo-lhe(s) lido, aceitou(aram) e assina(m), dispensadas as testemunhas de acordo com o Artigo 684 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná. Eu, MARIA HENRIQUETA PAULINO DA COSTA GRASSANO, ESCRIVENTE JURAMENTADA, que a digitei. Custas desta 384,62VRC. R\$ 74,23. Fadep R\$ 3,71. Selo R\$0,80. Funrejus no valor de R\$ 18,56, recolhido conforme Lei 18.415/2014. Eu, RICARDO ANTONIOLI GRASSANO, 1º. Notário a subscrevi. (a.a) = SERGIO BARROS DE CARVALHO = NADA MAIS. Trasladada na mesma data. Eu, 1º Notário que a fiz digitar, conferi, subscrevi, dato e assino em público

caso.

=EM TEST. ( ) DA VERDADE.=  
Arapongas, 22 de junho de 2018

RICARDO ANTONIOLI GRASSANO  
1º NOTÁRIO.

TABELIONATO GRASSANO  
RUTH MARIA GRASSANO DE BRITO  
NOTÁRIA SUBSTITUTA  
ARAPONGAS - PARANÁ

1º Serviço Notarial - Grassano  
Arapongas - PR  
AUTENTICAÇÃO NO VERSO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ALVARÁ DE LICENÇA**

**Localização, Verificação e Funcionamento Regular de Estabelecimentos de  
Produção, Comércio, Indústria, Prestação de Serviços Outros**

CPF/CNPJ <b>75.406.827/0001-07</b>	CADASTRO MUNICIPAL <b>23549</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/03/1974</b>	MEI <b>Não</b>
RAZÃO SOCIAL <b>ARAVEL-ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA</b>			
NOME FANTASIA <b>ARAVEL</b>			
RAMO DE ATIVIDADE <b>COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS</b>			
ENDEREÇO COMERCIAL <b>RUA ANDORINHAS</b>			NÚMERO <b>88</b>
BAIRRO <b>CENTRO</b>		COMPLEMENTO	
SITUAÇÃO DO CADASTRO <b>Ativo</b>	PROCESSO Nº <b>3527/2018</b>	ÁREA UTILIZADA <b>2.852,00</b>	
CONTADOR <b>ARAVEL-ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA</b>			
ESPÉCIE TIPO		MARCA/MODELO	
CHASSI	COR	PLACA	ANO
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <b>O ESTABELECIDO NO CÓDIGO DE POSTURAS.</b>			
OBSERVAÇÕES			

ARAPONGAS, 14 de janeiro de 2019.

*Ismael Pereira Barbosa*  
Gerente de Fiscalização Fazendária

Este documento deve ser mantido em local visível  
e acessível à fiscalização. (Lei nº 3.592/2009).  
**O PRESENTE ALVARÁ TEM VALIDADE ATÉ 31/12/2019.**

*Vilmara S. de Moraes Freire*  
Assistente Administrativo

**IMPORTANTE:**

Os resíduos recicláveis gerados por esta empresa deverão ser destinados às cooperativas ou associações de catadores de Arapongas, nos termos da lei federal Nº 12305/2010 e do decreto federal 7.404/2010.

**75.406.827/0001 - 07**  
**ARAVEL-ARAPONGAS**  
**VEÍCULOS LTDA.**  
Rua Andorinhas Nº. 88  
Centro - CEP: 86.700 - 055  
**ARAPONGAS - PR.**



Mktrep/08/2019

São Bernardo do Campo, 04 de abril de 2019.

1º Serviço Notarial - Grassano  
Arapongas - PR  
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

### DECLARAÇÃO

**FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA**, empresa inscrita no CNPJ/MF sobe n.º 03.470.727/0001-20 Inscrição Estadual n.º 635.005.760.110, com sede na Avenida do Taboão n.º 899, Rudge Ramos – São Bernardo do Campo/SP, CEP 09.655-900, neste ato representada por seus procuradores, declara que a empresa **ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 75.406.827/0001-07, com endereço na **RUA ANDORINHAS, 88**, Bairro **CENTRO, ARAPONGAS - PR**, na presente data possui contrato de concessão comercial em vigor para comercialização de veículos da marca Ford e seus componentes, bem como para prestação de assistência técnica e revisões periódicas.

*Cristiano Cruz*

**FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA**  
DRD - Dealer Network Development  
Cristiano Pinheiro da Cruz

*Karine Koga*

**FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA**  
SA Dealer CE & Brazil Business Market Rep Supv.  
Karine Tiemi Koga

Ford Motor Company Brasil Ltda.  
Matriz: Avenida Do Taboão, 899 – Rude Ramos – São Bernardo do Campo – SP – CNPJ: 03.470.727/0001-20 – Fone: (11) 4174-4799  
Filial: Avenida Henry Ford, 200 – COPEC - Camaçari - BA – CNPJ: 03.470.727/0016-07 – Fone: (71) 4174-4799

**75.406.827/0001 - 07**  
**ARAVEL-ARAPONGAS**  
**VEÍCULOS LTDA.**  
Rua Andorinhas N°. 88  
Centro - CEP: 86.700-055  
**ARAPONGAS - PR.**

*R*



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

1470090

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0001457-2	75.406.827/0001-07	23/03/1978	21/03/1978
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ANDORINHAS, 88, CENTRO, ARAPONGAS, PR, 86.701-190			
Objeto Social COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMINETAS E UTILITARIOS NOVOS, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS, E EM CONSIGNAÇÃO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES E UTILITARIOS, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES E UTILITARIOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES E UTILITARIOS, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES E UTILITARIOS, SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES E UTILITARIOS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES E UTILITARIOS, COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES E UTILITARIOS E COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER, E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS			
Capital: R\$ 1.020.000,00 (UM MILHAO E VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 1.020.000,00 (UM MILHAO E VINTE MIL REAIS)	Não	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
SERGIO BARROS DE CARVALHO 328.444.506-44	969.000,00	SOCIO	Administrador
SONIA CRISTINA GRASSANO BARROS DE CARVALHO 493.712.156-15	51.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 19/09/2018	Número: 20184968593	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0081477-6		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AV MINAS GERAIS, 540, JD APUCARANA, APUCARANA, PR, 86.804-000, BRASIL			

CURITIBA - PR, 26 de março de 2019

19/185950-8

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

**75.406.827/0001 - 07**  
**ARAVEL-ARAPONGAS**  
**VEÍCULOS LTDA.**  
Rua Andorinhas N.º 88  
Centro - CEP: 86.700-055  
**ARAPONGAS - PR.**



Protocolo nº 77.968.170/0001-99  
Data: 26/03/2019  
Sistema Integrado de Automação do Registro Mercantil - SIARCO



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

191859508

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

41 2 0001457-2

75.406.827/0001-07

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

2 - NIRE: 41 9 0121223-1

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)

AV.ITAMARATY, 25, CENTRO, ROLÂNDIA, PR, 86.600-000, BRASIL

CURITIBA - PR, 26 de março de 2019

191859508-6

  
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

75.406.827/0001 - 07  
ARAVEL-ARAPONGAS  
VEÍCULOS LTDA.  
Rua Andorinhas N°. 88  
Centro - CEP: 86.700 - 055  
ARAPONGAS - PR.

VANTO 92

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>75.406.827/0001-07</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
DATA DE ABERTURA <b>26/03/1969</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b> <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</b> <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R ANDORINHAS</b>		NÚMERO <b>88</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>86.701-190</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ARAPONGAS</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>administracao@aravel.com.br</b>		TELEFONE <b>(43) 3275-8929 / (43) 3275-8900</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/04/2019** às **16:02:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

**75.406.827/0001 - 07**  
 VOLTAR  
**ARAVEL-ARAPONGAS VEICULOS LTDA.**  
 Rua Andorinhas N°. 88  
 Centro - CEP: 86.700 - 055  
 ARAPONGAS/PR 19



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019822926-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.406.827/0001-07**  
Nome: **ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 24/08/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

R

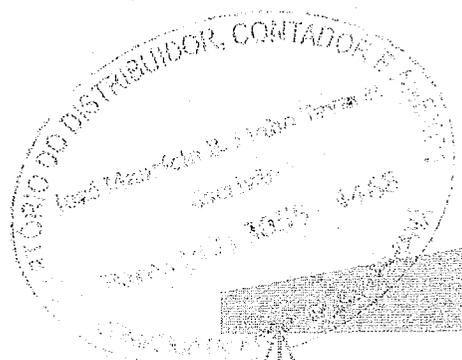
75.406.827/0001 - 07  
ARAVEL - ARAPONGAS  
VEÍCULOS LTDA.  
Rua Andorinhas N°. 88  
Centro - CEP: 86.700 - 055  
ARAPONGAS - PR.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Juízo de Direito da Comarca de Arapongas - Paraná

## CERTIDÃO

1º Serviço Notarial - Grassano  
Arapongas - PR  
AUTENTICAÇÃO NO VERSO



José Maurício Barroso de Pinho Tavares,  
Contador, Partidor, Distribuidor,  
Depositário Público e Avaliador Judicial da  
Comarca de Arapongas, Estado do Paraná,  
em pleno exercício, na forma da lei, etc...

**CERTIFICA** atendendo pedido verbal de  
pessoa interessada que, revendo em seu Cartório, os livros de registros de distribuições  
dos feitos que tem o seu curso perante o MM. Juízo de Direito desta Comarca de  
Arapongas, Estado do Paraná, neles (livros), verificou **NÃO CONSTAR,**  
**EXCLUSIVAMENTE,** tenha sido registrada qualquer distribuição de *Pedido de*  
*Falência, Concordata Preventiva ou Recuperação de Empresa*  
(judicial/extrajudicial) contra a pessoa jurídica **ARAVEL ARAPONGAS**  
**VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.406.827/0001-07. **BUSCA**  
**REFERENTE AOS ÚLTIMOS VINTE ANOS.** \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\* **PARA FINS CIVIS** \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

\*Com a ressalva de quaisquer procedimentos, eventualmente, já registrados junto  
ao sistema do PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados, até a  
presente data, junto a este setor de Distribuição.

O referido é verdade e dou fé.  
Arapongas, 10 de Maio de 2019.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

Marcos Paulo Lopes  
PROFESSOR DE DIREITO PARALELA/PROF

75.406.827/0001 - 07  
ARAVEL-ARAPONGAS  
VEÍCULOS LTDA.  
Rua Andorinhas N°. 88  
Centro - CEP: 86.700-055  
ARAPONGAS - PR.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA**  
**CNPJ: 75.406.827/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:43:17 do dia 03/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/09/2019.

Código de controle da certidão: **758E.CB4E.C4C0.DB04**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**75.406.827/0001 - 07**

**ARAVEL - ARAPONGAS**  
**VEÍCULOS LTDA.**  
Rua Andorinhas N°. 88  
Centro - CEP: 86.700 - 055  
**ARAPONGAS - PR.**

04/10/2019

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 75406827/0001-07  
**Razão Social:** ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA  
**Endereço:** PC MARIA COELHO AGUIAR 88 / CENTRO / ARAPONGAS / PR / 86701-730

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/05/2019 a 06/06/2019

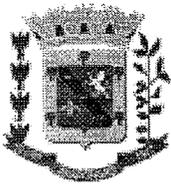
**Certificação Número:** 2019050805270210615516

Informação obtida em 17/05/2019, às 10:50:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

12

75.406.827/0001 - 07  
ARAVEL - ARAPONGAS  
VEÍCULOS LTDA.  
Rua Andorinhas N°. 88  
Centro - CEP: 86.700 - 055  
ARAPONGAS - PR.



**Prefeitura Municipal de Arapongas**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Departamento de Tributação e Fiscalização**

60097

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 8688/2019**

Cod. Contribuinte: 173738  
Nome/Razão Social: ARAVEL-ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA  
CPF/CNPJ: 75.406.827/0001-07  
Endereço: RUA ANDORINHAS, Nº 88  
Complemento:  
Bairro: CENTRO  
CEP / Cidade: 86.701-190 - ARAPONGAS  
Requerimento nº:  
Finalidade: Licitação Contribuinte  
Validade: 90 dias após a emissão.

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes para este contribuinte, EXISTEM débitos municipais A VENCER, referentes aos cadastros de contribuinte, mobiliário e imobiliário.

A presente CERTIDÃO goza dos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA, face o que dispõe o parágrafo 2º do Art. 239 da Lei nº 2.854/01 (CTM) e Art 206 do Código Tributário Nacional. Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS</b> Secretaria Municipal de Finanças Departamento de Tributo e Fiscalização</p> <p>Certidão nº 8688 / 2019</p> <p>Emitida Eletronicamente via internet em: 26/04/2019 12:03</p> <p>Para verificar a Autenticidade desta Certidão acesse: <a href="http://www.arapongas.p.gov.br">www.arapongas.p.gov.br</a> na opção "Atendimento ao Cidadão"</p>
---	---

75.406.827/0001 - 07  
ARAVEL-ARAPONGAS  
VEÍCULOS LTDA.  
Rua Andorinhas N.º 88  
Centro - CEP: 86.700-055  
ARAPONGAS - PR.

Arapongas - PR, 26 de abril de 2019.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

11/09/19

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 75.406.827/0001-07

Certidão nº: 169528591/2019

Expedição: 21/03/2019, às 10:04:38

Validade: 16/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.406.827/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

75.406.827/0001 - 07

ARAVEL-ARAPONGAS  
VEÍCULOS LTDA.

Rua Andorinhas N.º 88  
Centro - CEP: 86.700-055

ARAPONGAS - PR.



Deixe um Ford surpreender você



RAZÃO SOCIAL: ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA.

CNPJ: 75.406.827/0001-07 IE N°: 628.00552-45

Representante Legal: Sergio Barros de Carvalho - Sócio Administrador

Carteira de Identidade: RG: M-926.120-SSP-MG - CPF: 328.444.506-44

ENDEREÇO: R Andorinhas N° 88, Arapongas - PR CEP 86.700-055 - TELEFONES: (43) 3275-8900

E-MAIL: [licitacao@aravel.com.br](mailto:licitacao@aravel.com.br)

Agência/N°-Conta Bancária: Banco do Brasil n° 001, Agência 3407-X, Conta corrente n° 3019-8.

### ANEXO - III

### DECLARAÇÃO UNIFICADA

#### À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

### PREGÃO ELETRÔNICO N° 40/2019

Pelo presente instrumento, a empresa ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA, CNPJ n° 75.406.827/0001-07, com sede na RUA ANDORINHAS N° 88 CENTRO EM ARAPONGAS - PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. SERGIO BARROS DE CARVALHO, Portador do RG sob n° M 926120 e CPF n° 328.444.506-44, cuja função/cargo é SÓCIO DIRETOR, **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n° 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

75.406.827/0001 - 07

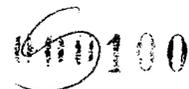
ARAVEL - ARAPONGAS  
VEÍCULOS LTDA.

Rua Andorinhas N° 88  
Centro - CEP: 86.700 - 055

ARAPONGAS - PR.



Deixe um Ford surpreender você.



6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail: licitacao@aravel.com.br**

**Telefone: (43) 3275-8913**

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) nomeamos e constituímos o senhor ROBSON DE OLIVEIRA GONÇALVES, portador do CPF/MF sob n.º 072.069.969-06, para ser o responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 40/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Arapongas, 27 de maio de 2019

SERGIO BARROS DE CARVALHO

RG: M926120

CPF: 328.444.506-44

75.406.827/0001 - 07

ARAVEL-ARAPONGAS  
VEÍCULOS LTDA.

Rua Andorinhas N.º 88  
Centro - CEP: 86.700-055

ARAPONGAS - PR.

## PREGÃO ELETRÔNICO

101



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão Eletrônico Nº 00040/2019

**RESULTADO POR FORNECEDOR**

**75.406.827/0001-07 - ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
2	AUTOMÓVEL	UNIDADE	1	R\$ 46.150,0000	R\$ 46.150,0000

Marca: FORD KA

Fabricante: FORD

Modelo / Versão: HATCH 1.0

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FORD KA HATCH 1.0 ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2019, 85 CV (E) 80 CV (G), CÂMBIO MANUAL DE 05 MARCHAS, FLEX, FREIOS ABS COM EBD, SISTEMA DE PARTIDA A FRIO SEM RESERVATÓRIO ADICIONAL DE GASOLINA, ALERTA DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA, 2 AIRBAGS ( PASSAGEIRO E MOTORISTA), 04 PORTAS, ALERTA SONORO E VISUAL PARA NÃO UTILIZAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA, ANTENA DE TETO, AR CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, BANCO TRASEIRO COM ENCOSTO REBATÍVEL, BANCO TRASEIRO PARA 03 PASSAGEIROS COM 03 APOIOS DE CABEÇA, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ TENSIONADOR, COLUNA CENTRAL EXTERNA COM APLIQUE PRETO, DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, DIREÇÃO ELÉTRICA, FARÓIS SIMPLES COM MASCARA ESCURECIDA, LAVADOR E LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO, LIMPADOR DE PARA BRISA COM TEMPORIZADOR, LUZ DE FREIO ELEVADA, PARA SOL COM ESPELHO PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, PREPARAÇÃO PARA SISTEMA DE SOM COM FIAÇÃO, REVESTIMENTO DOS BANCOS EM TECIDO, RODAS DE AÇO ARO 14 COM CALOTAS INTEGRADAS, SUPORTE PARA CELULAR, TOMADA 12V NO CONSOLE CENTRAL, TRANSMISSÃO MANUAL DE 05 VELOCIDADES, TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, COR BRANCA, PLOTAGEM CONFORME MODELO DA SESA/PR (APSUS INVESTIMENTO - TRANSPORTE SANITÁRIO).

**Total do Fornecedor: R\$ 46.150,0000**

**Valor Global da Ata: R\$ 46.150,0000**



Imprimir o  
**Relatório**

[Voltar](#)

## Pregão Eletrônico

### Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **402019**

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

<b>Item: 1 - AUTOMÓVEL</b>	<b>Qtde Estimada:</b> 1	<b>Qtde Aceita:</b> 0	<b>Valor Estimado:</b> R\$ 0,0100	<b>Situação do Item:</b> Homologado	<b>Recurso:</b> Sem
----------------------------	----------------------------	-----------------------	--------------------------------------	--	------------------------

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação Anexo da Proposta	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------------	------------

09.396.156/0001-

08 -

POSITIVA -  
COMERCIO E  
SERVICOS  
LICITATORIOS -  
EIRELI

1

108.640,0000

108.640,0000

27/05/2019

08:30:28:540

-

SIM

**Marca:** CHEVROLET

**Fabricante:** CHEVROLET

**Modelo / Versão:** SPIN

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** AUTOMÓVEL ZERO KM, TIPO MINIVAN COM 7 LUGARES, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO: DATA DA ENTREGA, COM CILINDRADAS MÍNIMAS DE 1.796CM<sup>3</sup>, 8 ...

**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

**Data Declaração:** 24/05/2019

**Motivo da Recusa:** RECUSO SUA PROPOSTA POR ESTAR ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO PELO MUNICÍPIO.

07.488.946/0001-

98 - LINK-

SYSTEM  
TECNOLOGIA E  
EQUIPAMENTOS  
EIRELI

1

130.000,0000

130.000,0000

27/05/2019

08:30:28:540

-

SIM

**Marca:** CHEVROLET

**Fabricante:** CHEVROLET

**Modelo / Versão:** CHEVROLET

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** AUTOMÓVEL ZERO KM, TIPO MINIVAN COM 7 LUGARES, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO: DATA DA ENTREGA, COM CILINDRADAS MÍNIMAS DE 1.796CM<sup>3</sup>, ...

**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

**Data Declaração:** 24/05/2019

**Motivo da Recusa:** RECUSO SUA PROPOSTA POR ESTAR ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO PELO MUNICÍPIO.



Imprimir o  
**Relatório**

100103

## Pregão Eletrônico

## " Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **402019**

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

<b>Item: 2 - AUTOMÓVEL</b>	<b>Qtde Estimada: 1</b>	<b>Qtde Aceita: 0</b>	<b>Valor Estimado: R\$ 0,0100</b>	<b>Situação do Item: Homologado</b>	<b>Recurso: Sem</b>
----------------------------	-------------------------	-----------------------	-----------------------------------	-------------------------------------	---------------------

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

75.406.827/0001-07

-  ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA	1	47.000,0000	46.150,0000 	27/05/2019 09:00:12:747		Adjudicado	<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>
--	---	-------------	--	----------------------------	--	------------	---------------------------	---------------------

Marca: FORD KA

Fabricante: FORD

Modelo / Versão: HATCH 1.0

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** FORD KA HATCH 1.0 ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2019, 85 CV (E) 80 CV (G), CÂMBIO MANUAL DE 05 MARCHAS, FLEX, FREIOS ABS COM EBD, SISTEMA DE PARTIDA A FRIO SEM RESERVATÓRIO ADICIONAL DE GASOLINA...

Porte ME/EPP: NÃO Declaração ME/EPP/COOP: NÃO

<b>Declaração de Inexistência de fato superveniente:</b> <a href="#">SIM</a>	<b>Declaração de Menor:</b> <a href="#">SIM</a>	<b>Declaração independente de proposta:</b> <a href="#">SIM</a>
<b>Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:</b> <a href="#">SIM</a>	<b>Declaração de Acessibilidade:</b> <a href="#">SIM</a>	<b>Declaração de Cota de Aprendizagem:</b> <a href="#">SIM</a>

Data Declaração: 25/05/2019

28.515.824/0001-13

-  ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI	1	60.000,0000	49.000,0000 	27/05/2019 08:59:31:307		-		<a href="#">SIM</a>
--	---	-------------	--	----------------------------	--	---	--	---------------------

Marca: Ka

Fabricante: Ford

Modelo / Versão: 1.0 SE

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** VEÍCULO ZERO KM, TIPO HATCH, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO: DATA DA ENTREGA, 84 CV (E) / 75 CV (G), MANUAL DE 5 VELOCIDADES, TOTAL FLEX, 4 PORTAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FREIOS ABS ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)

<b>Declaração de Inexistência de fato superveniente:</b> <a href="#">SIM</a>	<b>Declaração de Menor:</b> <a href="#">SIM</a>	<b>Declaração independente de proposta:</b> <a href="#">SIM</a>
<b>Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:</b> <a href="#">SIM</a>	<b>Declaração de Acessibilidade:</b> <a href="#">SIM</a>	<b>Declaração de Cota de Aprendizagem:</b> <a href="#">SIM</a>

Data Declaração: 24/05/2019

09.396.156/0001-08

-  POSITIVA - COMERCIO E SERVICOS LICITATORIOS - EIRELI	1	62.460,0000	59.800,0000 	27/05/2019 08:53:12:027		-		<a href="#">SIM</a>
--	---	-------------	--	----------------------------	--	---	--	---------------------

Marca: RENAULT

Fabricante: RENAULT

Modelo / Versão: SANDERO

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** VEÍCULO ZERO KM, TIPO HATCH, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO: DATA DA ENTREGA,

84 CV (E) / 75 CV (G), MANUAL DE 5 VELOCIDADES, TOTAL FLEX, 4 PORTAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:  
FREIOS ABS COM...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 24/05/2019

07.488.946/0001-98

-	LINK-SYSTEM	1	90.000,0000	90.000,0000	27/05/2019	-	<u>SIM</u>
	TECNOLOGIA E				08:30:28:540		
	EQUIPAMENTOS						
	EIRELI						

Marca: RENAULT

Fabricante: RENAULT

Modelo / Versão: RENAULT

Descrição detalhada do objeto ofertado: VEÍCULO ZERO KM, TIPO HATCH, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO: DATA DA ENTREGA, 84 CV (E) / 75 CV (G), MANUAL DE 5 VELOCIDADES, TOTAL FLEX, 4 PORTAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:

FREIOS ABS ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 24/05/2019

Menu Voltar



Imprimir o  
Relatório

## Pregão Eletrônico



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00040/2019

Às 11:02 horas do dia 03 de junho de 2019, após analisado o resultado do Pregão nº 00040/2019, referente ao Processo nº 40, o pregoeiro, Sr(a) ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

\*\*OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

## Resultado da Adjudicação

## Item: 1

**Descrição:** AUTOMÓVEL

**Descrição Complementar:** AUTOMÓVEL ZERO KM, TIPO MINIVAN COM 7 LUGARES, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO: DATA DA ENTREGA, COM CILINDRADAS MÍNIMAS DE 1.796CM<sup>3</sup>, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 111 CV A ETANOL E 106 A GASOLINA, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES E UMA A RÉ, FREIOS ABS E EBD, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS DAS PORTAS E PORTAS MALAS, COM VOLUME MÍNIMO DE 162L NO COMPARTIMENTO DE CARGA COM A TERCEIRA FILEIRA DE BANCOS E DE 553L SEM A TERCEIRA FILEIRA DE BANCOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 53L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, CHAVE TIPO CANIVETE COM CONTROLE REMOTO DE DESTRAVAMENTO DAS PORTAS, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCO TRASEIRO BIPARTIDO 60/40 REBATÍVEIS, ALARME ANTI FURTO, COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM DE ALTURA, COBERTURA DE RETROVISORES EXTERNOS E MAÇANETAS EXTERNAS DAS PORTAS NA COR DO VEÍCULO, INTERIOR COM ACABAMENTOS ESCURECIDOS, AIR BAG DUPLO FRONTAL, RODAS DE ALUMÍNIO DIFERENCIADAS DE 15 ,PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1965/65R15, SISTEMA MULTÍMIDIA MYLINK, COM TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE DE 7 , RÁDIO AM/FM, ENTRADA USB E AUX-IN, O RESTANTE DA ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Valor estimado:** R\$ 0,0100

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Situação:** Cancelado na aceitação

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado na aceitação	27/05/2019 09:11:00	Item cancelado na aceitação. Motivo: O ITEM ESTÁ CANCELADO PORQUE AS DUAS EMPRESAS QUE PARTICIPARAM ESTAVAM COM PREÇOS ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO PELO MUNICÍPIO.

## Item: 2

**Descrição:** AUTOMÓVEL

**Descrição Complementar:** VEÍCULO ZERO KM, TIPO HATCH, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO: DATA DA ENTREGA, 84 CV (E) / 75 CV (G), MANUAL DE 5 VELOCIDADES, TOTAL FLEX, 4 PORTAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FREIOS ABS COM SISTEMA ANTITRAVAMENTO E EBD, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, SISTEMA DE PARTIDA A FRIO SEM RESERVATÓRIO ADICIONAL DE GASOLINA, ALERTA DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA, 2 AIRBAGS (PASSAGEIRO E MOTORISTA), 4 PORTAS, ALERTA SONORO E VISUAL PARA NÃO UTILIZAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA, ANTENA NO TETO, AR-CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, BANCO TRASEIRO COM ENCOSTO REBATÍVEL, BANCO TRASEIRO PARA 3 PASSAGEIROS COM 3 APOIOS DE CABEÇA, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADOR, COLUNA CENTRAL EXTERNA COM APLIQUE PRETO, DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FARÓIS SIMPLES COM MÁSCARA ESCURECIDA, LAVADOR E LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO, LIMPADOR DO PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR, LUZ DE FREIO ELEVADA, PARA-SOL COM ESPELHO PARA MOTORISTA, PARA-SOL COM ESPELHO PARA PASSAGEIRO, PNEUS 185/65 R14, PREPARAÇÃO PARA SISTEMA DE SOM COM FIAÇÃO, REVESTIMENTOS DOS BANCOS EM TECIDO, O RESTANTE DA ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor estimado: R\$ 0,0100****Situação: Adjudicado****Adjudicado para: ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 46.150,0000 .**A handwritten signature in black ink is written over a circular stamp. The stamp contains the number '40107'.**Eventos do Item**

<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	03/06/2019 11:02:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 75.406.827/0001-07, Melhor lance: R\$ 46.150,0000

**Fim do documento**

## Pregão Eletrônico



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

### Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00040/2019

Às 11:04 horas do dia 03 de junho de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. AMERICO BELLE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 40, Pregão nº 00040/2019.

### Resultado da Homologação

#### Item: 1

**Descrição:** AUTOMÓVEL

**Descrição Complementar:** AUTOMÓVEL ZERO KM, TIPO MINIVAN COM 7 LUGARES, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO: DATA DA ENTREGA, COM CILINDRADAS MÍNIMAS DE 1.796CM<sup>3</sup>, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 111 CV A ETANOL E 106 A GASOLINA, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES E UMA A RÉ, FREIOS ABS E EBD, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS DAS PORTAS E PORTAS MALAS, COM VOLUME MÍNIMO DE 162L NO COMPARTIMENTO DE CARGA COM A TERCEIRA FILEIRA DE BANCOS E DE 553L SEM A TERCEIRA FILEIRA DE BANCOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 53L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, CHAVE TIPO CANIVETE COM CONTROLE REMOTO DE DESTRAVAMENTO DAS PORTAS, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCO TRASEIRO BIPARTIDO 60/40 REBATÍVEIS, ALARME ANTI FURTO, COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM DE ALTURA, COBERTURA DE RETROVISORES EXTERNOS E MAÇANETAS EXTERNAS DAS PORTAS NA COR DO VEÍCULO, INTERIOR COM ACABAMENTOS ESCURECIDOS, AIR BAG DUPLO FRONTAL, RODAS DE ALUMÍNIO DIFERENCIADAS DE 15 ,PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1965/65R15, SISTEMA MULTÍMIDIA MYLINK, COM TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE DE 7 , RÁDIO AM/FM, ENTRADA USB E AUX-IN, O RESTANTE DA ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Valor estimado:** R\$ 0,0100

**Situação:** Cancelado na aceitação

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	27/05/2019 09:11:00	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: O ITEM ESTÁ CANCELADO PORQUE AS DUAS EMPRESAS QUE PARTICIPARAM ESTAVAM COM PREÇOS ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO PELO MUNICÍPIO.
Homologado	03/06/2019 11:04:10	AMERICO BELLE	

#### Item: 2

**Descrição:** AUTOMÓVEL

**Descrição Complementar:** VEÍCULO ZERO KM, TIPO HATCH, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO: DATA DA ENTREGA, 84 CV (E) / 75 CV (G), MANUAL DE 5 VELOCIDADES, TOTAL FLEX, 4 PORTAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FREIOS ABS COM SISTEMA ANTITRIVAMENTO E EBD, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, SISTEMA DE PARTIDA A FRIO SEM RESERVATÓRIO ADICIONAL DE GASOLINA, ALERTA DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA, 2 AIRBAGS (PASSAGEIRO E MOTORISTA), 4 PORTAS, ALERTA SONORO E VISUAL PARA NÃO UTILIZAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA, ANTENA NO TETO, AR-CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, BANCO TRASEIRO COM ENCOSTO REBATÍVEL, BANCO TRASEIRO PARA 3 PASSAGEIROS COM 3 APOIOS DE CABEÇA, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADOR, COLUNA CENTRAL EXTERNA COM APLIQUE PRETO, DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FARÓIS SIMPLES COM MÁSCARA ESCURECIDA, LAVADOR E LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO, LIMPADOR DO PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR, LUZ DE FREIO ELEVADA, PARA-SOL COM ESPELHO PARA MOTORISTA, PARA-SOL COM ESPELHO PARA PASSAGEIRO, PNEUS 185/65 R14, PREPARAÇÃO PARA SISTEMA DE SOM COM FIAÇÃO, REVESTIMENTOS DOS BANCOS EM TECIDO, O RESTANTE DA ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Valor estimado:** R\$ 0,0100

**Situação:** Homologado

Handwritten signature and stamp with the number 109.

**Adjudicado para:** ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 46.150,0000 .

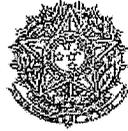
**Eventos do Item**

<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	03/06/2019 11:02:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 75.406.827/0001-07, Melhor lance: R\$ 46.150,0000
Homologado	03/06/2019 11:04:10	AMERICO BELLE	

**Fim do documento**

## Pregão Eletrônico

987487.402019 .3750 .4397 .35264700



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

### Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00040/2019

Às 08:30 horas do dia 27 de maio de 2019, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA Nº 7.280/2018 de 01/01/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 40, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00040/2019. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de 1 (um) Automóvel tipo Hatch e uma Minivan, novo, zero km, visando dar Suporte aos Serviços de Saúde prestados pelo Município de Capanema PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, RESOLUÇÃO SESA Nº 561/2018 APSUS INVESTIMENTO TRANSPORTE SANITÁRIO. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

#### Item: 1

**Descrição:** AUTOMÓVEL

**Descrição Complementar:** AUTOMÓVEL ZERO KM, TIPO MINIVAN COM 7 LUGARES, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO: DATA DA ENTREGA, COM CILINDRADAS MÍNIMAS DE 1.796CM³, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 111 CV A ETANOL E 106 A GASOLINA, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES E UMA A RÉ, FREIOS ABS E EBD, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS DAS PORTAS E PORTAS MALAS, COM VOLUME MÍNIMO DE 162L NO COMPARTIMENTO DE CARGA COM A TERCEIRA FILEIRA DE BANCOS E DE 553L SEM A TERCEIRA FILEIRA DE BANCOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 53L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, CHAVE TIPO CANIVETE COM CONTROLE REMOTO DE DESTRAVAMENTO DAS PORTAS, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCO TRASEIRO BIPARTIDO 60/40 REBATÍVEIS, ALARME ANTI FURTO, COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM DE ALTURA, COBERTURA DE RETROVISORES EXTERNOS E MAÇANETAS EXTERNAS DAS PORTAS NA COR DO VEÍCULO, INTERIOR COM ACABAMENTOS ESCURECIDOS, AIR BAG DUPLO FRONTAL, RODAS DE ALUMÍNIO DIFERENCIADAS DE 15 ,PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1965/65R15, SISTEMA MULTÍMIDIA MYLINK, COM TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE DE 7 , RÁDIO AM/FM, ENTRADA USB E AUX-IN, O RESTANTE DA ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Valor estimado:** R\$ 0,0100

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Situação:** Cancelado na aceitação

#### Item: 2

**Descrição:** AUTOMÓVEL

**Descrição Complementar:** VEÍCULO ZERO KM, TIPO HATCH, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO: DATA DA ENTREGA, 84 CV (E) / 75 CV (G), MANUAL DE 5 VELOCIDADES, TOTAL FLEX, 4 PORTAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FREIOS ABS COM SISTEMA ANTITRABAMENTO E EBD, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, SISTEMA DE PARTIDA A FRIO SEM RESERVATÓRIO ADICIONAL DE GASOLINA, ALERTA DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA, 2 AIRBAGS (PASSAGEIRO E MOTORISTA), 4 PORTAS, ALERTA SONORO E VISUAL PARA NÃO UTILIZAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA, ANTENA NO TETO, AR-CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, BANCO TRASEIRO COM ENCOSTO REBATÍVEL, BANCO TRASEIRO PARA 3 PASSAGEIROS COM 3 APOIOS DE CABEÇA, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADOR, COLUNA CENTRAL EXTERNA COM APLIQUE PRETO, DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FARÓIS SIMPLES COM MÁSCARA ESCURECIDA, LAVADOR E LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO, LIMPADOR DO PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR, LUZ DE FREIO ELEVADA, PARA-SOL COM ESPELHO PARA MOTORISTA, PARA-SOL COM ESPELHO PARA PASSAGEIRO, PNEUS 185/65 R14, PREPARAÇÃO PARA SISTEMA DE SOM COM FIAÇÃO, REVESTIMENTOS DOS BANCOS EM TECIDO, O RESTANTE DA ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Valor estimado:** R\$ 0,0100

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 46.150,0000 .

#### Histórico

##### Item: 1 - AUTOMÓVEL

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.396.156/0001-08	POSITIVA - COMERCIO E SERVICOS	Sim	Sim	1	R\$ 108.640,0000	R\$ 108.640,0000	24/05/2019 15:15:11

LICITATORIOS -  
EIRELI

Marca: CHEVROLET

Fabricante: CHEVROLET

Modelo / Versão: SPIN

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** AUTOMÓVEL ZERO KM, TIPO MINIVAN COM 7 LUGARES, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO: DATA DA ENTREGA, COM CILINDRADAS MÍNIMAS DE 1.796CM<sup>3</sup>, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 111 CV A ETANOL E 106 A GASOLINA, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES E UMA A RÉ, FREIOS ABS E EBD, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS DAS PORTAS E PORTAS MALAS, COM VOLUME MÍNIMO DE 162L NO COMPARTIMENTO DE CARGA COM A TERCEIRA FILEIRA DE BANCOS E DE 553L SEM A TERCEIRA FILEIRA DE BANCOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 53L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, CHAVE TIPO CANIVETE COM CONTROLE REMOTO DE DESTRAVAMENTO DAS PORTAS, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCO TRASEIRO BIPARTIDO 60/40 REBATÍVEIS, ALARME ANTI FURTO, COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM DE ALTURA, COBERTURA DE RETROVISORES EXTERNOS E MAÇANETAS EXTERNAS DAS PORTAS NA COR DO VEÍCULO, INTERIOR COM ACABAMENTOS ESCURECIDOS, AIR BAG DÚPLO FRONTAL, RODAS DE ALUMÍNIO DIFERENCIADAS DE 15", PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1965/65R15, SISTEMA MULTÍMIDIA MYLINK, COM TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE DE 7", RÁDIO AM/FM, ENTRADA USB E AUX-IN, O RESTANTE DA ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

07.488.946/0001-98	LINK-SYSTEM TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 130.000,0000	R\$ 130.000,0000	24/05/2019 12:04:22
--------------------	---	-----	-----	---	------------------	------------------	------------------------

Marca: CHEVROLET

Fabricante: CHEVROLET

Modelo / Versão: CHEVROLET

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** AUTOMÓVEL ZERO KM, TIPO MINIVAN COM 7 LUGARES, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO: DATA DA ENTREGA, COM CILINDRADAS MÍNIMAS DE 1.796CM<sup>3</sup>, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 111 CV A ETANOL E 106 A GASOLINA, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES E UMA A RÉ, FREIOS ABS E EBD, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS DAS PORTAS E PORTAS MALAS, COM VOLUME MÍNIMO DE 162L NO COMPARTIMENTO DE CARGA COM A TERCEIRA FILEIRA DE BANCOS E DE 553L SEM A TERCEIRA FILEIRA DE BANCOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 53L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, CHAVE TIPO CANIVETE COM CONTROLE REMOTO DE DESTRAVAMENTO DAS PORTAS, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCO TRASEIRO BIPARTIDO 60/40 REBATÍVEIS, ALARME ANTI FURTO, COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM DE ALTURA, COBERTURA DE RETROVISORES EXTERNOS E MAÇANETAS EXTERNAS DAS PORTAS NA COR DO VEÍCULO, INTERIOR COM ACABAMENTOS ESCURECIDOS, AIR BAG DÚPLO FRONTAL, RODAS DE ALUMÍNIO DIFERENCIADAS DE 15", PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1965/65R15, SISTEMA MULTÍMIDIA MYLINK, COM TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE DE 7", RÁDIO AM/FM, ENTRADA USB E AUX-IN, FUNÇÃO ÁUDIO STREAMING, CONEXÃO BLUETOOTH PARA CELULAR E APLICATIVOS DE SMARTPHONE, RACK DE TETO, COMPUTADOR DE BORDO, FARÓIS DE NEBLINA, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS, VOLANTE COM CONTROLE DAS FUNÇÕES DO RÁDIO E TELEFONE, FARÓIS COM TRATAMENTO ESCURECIDO, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, VIDROS ELÉTRICOS COM ACIONAMENTO POR UM TOQUE, ANTI ESMAGAMENTO E FECHAMENTO, ABERTURA AUTOMÁTICA PELA CHAVE, COR BRANCA. PLOTAGEM CONFORME MODELO DA SESA/PR (APSUS INVESTIMENTO - TRANSPORTE SANITÁRIO).

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 130.000,0000	07.488.946/0001-98	27/05/2019 08:30:28:540
R\$ 108.640,0000	09.396.156/0001-08	27/05/2019 08:30:28:540

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	27/05/2019 08:32:52	Item aberto.
Iminência de Encerramento	27/05/2019 08:46:20	Batida iminente. Data/hora iminência: 27/05/2019 08:49:20.
Encerrado	27/05/2019 08:53:42	Item encerrado
Recusa	27/05/2019 09:10:01	Recusa da proposta. Fornecedor: POSITIVA - COMERCIO E SERVICOS LICITATORIOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 09.396.156/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 108.640,0000. Motivo: RECUSO SUA PROPOSTA POR ESTAR ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO PELO MUNICÍPIO.
Recusa	27/05/2019 09:10:10	Recusa da proposta. Fornecedor: LINK-SYSTEM TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 07.488.946/0001-98, pelo melhor lance de R\$ 130.000,0000. Motivo: RECUSO SUA PROPOSTA POR ESTAR ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO PELO MUNICÍPIO.
Cancelado na aceitação	27/05/2019 09:11:00	Item cancelado na aceitação. Motivo: O ITEM ESTÁ CANCELADO PORQUE AS DUAS EMPRESAS QUE PARTICIPARAM ESTAVAM COM PREÇOS ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO PELO MUNICÍPIO.

Não existem intenções de recurso para o item

## Item: 2 - AUTOMÓVEL

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
75.406.827/0001-07	ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA	Não	Não	1	R\$ 47.000,0000	R\$ 47.000,0000	25/05/2019 09:44:36
	Marca: FORD KA Fabricante: FORD						

**Modelo / Versão:** HATCH 1.0

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FORD KA HATCH 1.0 ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2019, 85 CV (E) 80 CV (G), CÂMBIO MANUAL DE 05 MARCHAS, FLEX, FREIOS ABS COM EBD, SISTEMA DE PARTIDA A FRIO SEM RESERVATÓRIO ADICIONAL DE GASOLINA, ALERTA DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA, 2 AIRBAGS (PASSAGEIRO E MOTORISTA), 04 PORTAS, ALERTA SONORO E VISUAL PARA NÃO UTILIZAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA, ANTENA DE TETO, AR CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, BANCO TRASEIRO COM ENCOSTO REBATÍVEL, BANCO TRASEIRO PARA 03 PASSAGEIROS COM 03 APOIOS DE CABEÇA, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ TENSIONADOR, COLUNA CENTRAL EXTERNA COM APLIQUE PRETO, DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, DIREÇÃO ELÉTRICA, FARÓIS SIMPLES COM MÁSCARA ESCURECIDA, LAVADOR E LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO, LIMPADOR DE PARA BRISA COM TEMPORIZADOR, LUZ DE FREIO ELEVADA, PARA SOL COM ESPELHO PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, PREPARAÇÃO PARA SISTEMA DE SOM COM FIAÇÃO, REVESTIMENTO DOS BANCOS EM TECIDO, RODAS DE AÇO ARO 14 COM CALOTAS INTEGRADAS, SUPORTE PARA CELULAR, TOMADA 12V NO CONSOLE CENTRAL, TRANSMISSÃO MANUAL DE 05 VELOCIDADES, TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, COR BRANCA, PLOTAGEM CONFORME MODELO DA SESA/PR (APSUS INVESTIMENTO - TRANSPORTE SANITÁRIO).

28.515.824/0001-13 ARTHA Sim Sim 1 R\$ 60.000,0000 R\$ 60.000,0000 24/05/2019  
 EMPREENDIMENTOS, 12:17:48  
 COMERCIO E  
 LOCACOES - EIRELI

**Marca:** Ka**Fabricante:** Ford**Modelo / Versão:** 1.0 SE

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** VEÍCULO ZERO KM, TIPO HATCH, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO: DATA DA ENTREGA, 84 CV (E) / 75 CV (G), MANUAL DE 5 VELOCIDADES, TOTAL FLEX, 4 PORTAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FREIOS ABS COM SISTEMA ANTITRAVAMENTO E EBD, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, SISTEMA DE PARTIDA A FRIO SEM RESERVATÓRIO ADICIONAL DE GASOLINA, ALERTA DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA, 2 AIRBAGS (PASSAGEIRO E MOTORISTA), 4 PORTAS, ALERTA SONORO E VISUAL PARA NÃO UTILIZAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA, ANTENA NO TETO, AR-CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, BANCO TRASEIRO COM ENCOSTO REBATÍVEL, BANCO TRASEIRO PARA 3 PASSAGEIROS COM 3 APOIOS DE CABEÇA, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADOR, COLUNA CENTRAL EXTERNA COM APLIQUE PRETO, DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FARÓIS SIMPLES COM MÁSCARA ESCURECIDA, LAVADOR E LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO, LIMPADOR DO PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR, LUZ DE FREIO ELEVADA, PARA-SOL COM ESPELHO PARA MOTORISTA, PARASOL COM ESPELHO PARA PASSAGEIRO, PNEUS 185/65 R14, PREPARAÇÃO PARA SISTEMA DE SOM COM FIAÇÃO, REVESTIMENTOS DOS BANCOS EM TECIDO, RODAS DE AÇO ARO 14" COM CALOTAS, SUPORTE PARA CELULAR, TOMADA 12V NO CONSOLE CENTRAL, TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 VELOCIDADES, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, COR BRANCA. PLOTAGEM CONFORME MODELO DA SESA/PR (APSUS INVESTIMENTO - TRANSPORTE SANITÁRIO).

09.396.156/0001-08 POSITIVA - Sim Sim 1 R\$ 62.460,0000 R\$ 62.460,0000 24/05/2019  
 COMERCIO E 15:15:11  
 SERVICOS  
 LICITATORIOS -  
 EIRELI

**Marca:** RENAULT**Fabricante:** RENAULT**Modelo / Versão:** SANDERO

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** VEÍCULO ZERO KM, TIPO HATCH, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO: DATA DA ENTREGA, 84 CV (E) / 75 CV (G), MANUAL DE 5 VELOCIDADES, TOTAL FLEX, 4 PORTAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FREIOS ABS COM SISTEMA ANTITRAVAMENTO E EBD, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, SISTEMA DE PARTIDA A FRIO SEM RESERVATÓRIO ADICIONAL DE GASOLINA, ALERTA DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA, 2 AIRBAGS (PASSAGEIRO E MOTORISTA), 4 PORTAS, ALERTA SONORO E VISUAL PARA NÃO UTILIZAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA, ANTENA NO TETO, AR-CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, BANCO TRASEIRO COM ENCOSTO REBATÍVEL, BANCO TRASEIRO PARA 3 PASSAGEIROS COM 3 APOIOS DE CABEÇA, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADOR, COLUNA CENTRAL EXTERNA COM APLIQUE PRETO, DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FARÓIS SIMPLES COM MÁSCARA ESCURECIDA, LAVADOR E LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO, LIMPADOR DO PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR, LUZ DE FREIO ELEVADA, PARA-SOL COM ESPELHO PARA MOTORISTA, PARA-SOL COM ESPELHO PARA PASSAGEIRO, PNEUS 185/65 R14, PREPARAÇÃO PARA SISTEMA DE SOM COM FIAÇÃO, REVESTIMENTOS DOS BANCOS EM TECIDO, O RESTANTE DA ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

07.488.946/0001-98 LINK-SYSTEM Sim Sim 1 R\$ 90.000,0000 R\$ 90.000,0000 24/05/2019  
 TECNOLOGIA E 12:04:22  
 EQUIPAMENTOS  
 EIRELI

**Marca:** RENAULT**Fabricante:** RENAULT**Modelo / Versão:** RENAULT

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** VEÍCULO ZERO KM, TIPO HATCH, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO: DATA DA ENTREGA, 84 CV (E) / 75 CV (G), MANUAL DE 5 VELOCIDADES, TOTAL FLEX, 4 PORTAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FREIOS ABS COM SISTEMA ANTITRAVAMENTO E EBD, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, SISTEMA DE PARTIDA A FRIO SEM RESERVATÓRIO ADICIONAL DE GASOLINA, ALERTA DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA, 2 AIRBAGS (PASSAGEIRO E MOTORISTA), 4 PORTAS, ALERTA SONORO E VISUAL PARA NÃO UTILIZAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA, ANTENA NO TETO, AR-CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, BANCO TRASEIRO COM ENCOSTO REBATÍVEL, BANCO TRASEIRO PARA 3 PASSAGEIROS COM 3 APOIOS DE CABEÇA, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADOR, COLUNA CENTRAL EXTERNA COM APLIQUE PRETO, DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FARÓIS SIMPLES COM MÁSCARA ESCURECIDA, LAVADOR E LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO, LIMPADOR DO PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR, LUZ DE FREIO ELEVADA, PARA-SOL COM ESPELHO PARA MOTORISTA, PARASOL COM ESPELHO PARA PASSAGEIRO, PNEUS 185/65 R14, PREPARAÇÃO PARA SISTEMA DE SOM COM FIAÇÃO, REVESTIMENTOS DOS BANCOS EM TECIDO, RODAS DE AÇO ARO 14" COM CALOTAS, SUPORTE PARA CELULAR, TOMADA 12V NO CONSOLE CENTRAL, TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 VELOCIDADES, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, COR BRANCA. PLOTAGEM CONFORME MODELO DA SESA/PR (APSUS INVESTIMENTO - TRANSPORTE SANITÁRIO).

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 90.000,0000	07.488.946/0001-98	27/05/2019 08:30:28:540
R\$ 62.460,0000	09.396.156/0001-08	27/05/2019 08:30:28:540

R\$ 60.000,0000	28.515.824/0001-13	27/05/2019 08:30:28:540
R\$ 47.000,0000	75.406.827/0001-07	27/05/2019 08:30:28:540
R\$ 59.800,0000	09.396.156/0001-08	27/05/2019 08:53:12:027
R\$ 49.000,0000	28.515.824/0001-13	27/05/2019 08:59:31:307
R\$ 46.150,0000	75.406.827/0001-07	27/05/2019 09:00:12:747

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**113**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	27/05/2019 08:45:58	Item aberto.
Iminência de Encerramento	27/05/2019 08:54:36	Batida iminente. Data/hora iminência: 27/05/2019 08:57:36.
Encerrado	27/05/2019 09:04:21	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	27/05/2019 09:14:19	Convocado para envio de anexo o fornecedor ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 75.406.827/0001-07.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	27/05/2019 10:31:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 75.406.827/0001-07.
Aceite	29/05/2019 16:48:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 75.406.827/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 46.150,0000.
Habilitado	29/05/2019 16:49:46	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA - CNPJ/CPF: 75.406.827/0001-07

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Troca de Mensagens

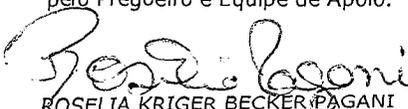
	Data	Mensagem
Pregoeiro	27/05/2019 08:31:29	Bom dia, Senhores licitantes. Estou iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico Nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS: a) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições se
Pregoeiro	27/05/2019 08:46:03	Em instantes, iniciaremos a fase de lances. ATENÇÃO: farei o registro do prazo de iminência, no sistema. Após o encerramento deste prazo, o sistema Comprasnet comandará, no intervalo de até 30 minutos, o ENCERRAMENTO ALEATÓRIO da fase de lances. Por isto, não esperem para oferecer seus melhores/menores lances dentro do encerramento aleatório. Srs. licitantes peço que não deixem para dar seus melhores lances, já que a fase aleatória transcorrerá p
Sistema	27/05/2019 08:46:20	O(s) Item(ns) 1 está(ão) em iminência até 08:49 de 27/05/2019, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Pregoeiro	27/05/2019 08:53:26	OS PREÇOS ESTÃO BEM ACIMA DOS PREÇOS COTADOS PELO MUNICÍPIO
Sistema	27/05/2019 08:54:36	O(s) Item(ns) 2 está(ão) em iminência até 08:57 de 27/05/2019, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Sistema	27/05/2019 09:05:09	Srs. Fornecedores, todos os itens estão encerrados. Será iniciada a fase de aceitação das propostas. Favor acompanhar através da consulta "Acompanha aceitação/habilitação/admissibilidade"
Pregoeiro	27/05/2019 09:09:27	NO ITEM 01 TODOS OS FORNECEDORES ESTÃO DESCLASSIFICADOS POIS O PREÇO ESTÁ ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO PELO MUNICÍPIO
Sistema	27/05/2019 09:11:00	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado na aceitação'.
Pregoeiro	27/05/2019 09:14:14	Para empresa ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS. Solicito o envio, até às 12h15min do dia 27/05/2019, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, EM ARQUIVO ÚNICO, a PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA ao último lance, juntamente, com a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO -Item 02 do Pregão Eletrônico nº 40/2019, complementar, conforme Condições estabelecidas no edital
Sistema	27/05/2019 09:14:19	Senhor fornecedor ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 75.406.827/0001-07, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	27/05/2019 10:31:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 75.406.827/0001-07, enviou o anexo para o item 2.
Pregoeiro	27/05/2019 11:27:13	CONVOCO A EMPRESA ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA, PARA QUE ENVIE VIA CORREIO OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO EDITAL, NO PRAZO MÁXIMO DE 5 DIAS.
Pregoeiro	03/06/2019 10:31:56	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 03/06/2019 às 11:00:00.

#### Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo Informado	27/05/2019 09:11:00	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento de Prazo	03/06/2019 10:31:56	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 03/06/2019 às 11:00:00.

114

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:02 horas do dia 03 de junho de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.



ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

**Pregoeiro Oficial**

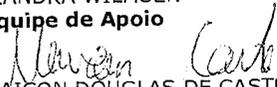


CAROLINE PILATI

**Equipe de Apoio**

JEANDRA WILMSEN

**Equipe de Apoio**



MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO

**Equipe de Apoio**



Imprimir o  
**Relatório**

[Voltar](#)





000115

## Município de Capanema - PR

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2019

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão ELETRÔNICO nº 040/2019, objeto: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) AUTOMÓVEL TIPO HATCH E UMA MINIVAN, NOVO, ZERO KM, VISANDO DAR SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, RESOLUÇÃO SESA Nº 561/2018 – APSUS INVESTIMENTO – TRANSPORTE SANITÁRIO., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ARAVEL ARAPONGAS LTDA	2	VEÍCULO ZERO KM, TIPO HATCH, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO: DATA DA ENTREGA, 84 CV (E) / 75 CV (G), MANUAL DE 5 VELOCIDADES, TOTAL FLEX, 4 PORTAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FREIOS ABS COM SISTEMA ANTITRIVAMENTO E EBD, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, SISTEMA DE PARTIDA A FRIO SEM RESERVATÓRIO ADICIONAL DE GASOLINA, ALERTA DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA, 2 AIRBAGS (PASSAGEIRO E MOTORISTA), 4 PORTAS, ALERTA SONORO E VISUAL PARA NÃO UTILIZAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA, ANTENA NO TETO, AR-CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, BANCO TRASEIRO COM ENCOSTO REBATÍVEL, BANCO TRASEIRO PARA 3 PASSAGEIROS COM 3 APOIOS DE CABEÇA, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADOR, COLUNA CENTRAL EXTERNA COM APLIQUE PRETO, DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FARÓIS SIMPLES COM MÁSCARA ESCURECIDA, LAVADOR E LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO, LIMPADOR DO PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR, LUZ DE FREIO ELEVADA, PARA-SOL COM ESPELHO PARA MOTORISTA, PARA-SOL COM ESPELHO PARA PASSAGEIRO, PNEUS 185/65 R14, PREPARAÇÃO PARA SISTEMA DE SOM COM FIAÇÃO, REVESTIMENTOS DOS BANCOS EM TECIDO, RODAS DE AÇO ARO 14" COM CALOTAS, SUPORTE PARA CELULAR, TOMADA 12V NO CONSOLE CENTRAL, TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 VELOCIDADES, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, COR BRANCA. PLOTAGEM CONFORME MODELO DA SESA/PR (APSUS INVESTIMENTO - TRANSPORTE SANITÁRIO).	FORD KA	1,00	46.150,00

Capanema - PR, 03 de junho de 2019.

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

**Município de Capanema - PR****PORTARIA Nº 7.405, DE 06 DE JUNHO DE 2019.****Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 40/2019.**

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº **40/2019**, objeto AQUISIÇÃO DE 1 (UM) AUTOMÓVEL TIPO HATCH E UMA MINIVAN, NOVO, ZERO KM, VISANDO DAR SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, RESOLUÇÃO SESA Nº 561/2018 – APSUS INVESTIMENTO – TRANSPORTE SANITÁRIO.

**Art. 2º** Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ARAVEL ARAPONGAS LTDA	2	VEÍCULO ZERO KM, TIPO HATCH, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO: DATA DA ENTREGA, 84 CV (E) / 75 CV (G), MANUAL DE 5 VELOCIDADES, TOTAL FLEX, 4 PORTAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FREIOS ABS COM SISTEMA ANTITRIVAMENTO E EBD, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, SISTEMA DE PARTIDA A FRIO SEM RESERVATÓRIO ADICIONAL DE GASOLINA, ALERTA DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA, 2 AIRBAGS (PASSAGEIRO E MOTORISTA), 4 PORTAS, ALERTA SONORO E VISUAL PARA NÃO UTILIZAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA, ANTENA NO TETO, AR-CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, BANCO TRASEIRO COM ENCOSTO REBATÍVEL, BANCO TRASEIRO PARA 3 PASSAGEIROS COM 3 APOIOS DE CABEÇA, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADOR, COLUNA CENTRAL EXTERNA COM APLIQUE PRETO, DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FARÓIS SIMPLES COM MÁSCARA ESCURECIDA, LAVADOR E LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO, LIMPADOR DO PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR, LUZ DE FREIO ELEVADA, PARA-SOL COM ESPELHO PARA MOTORISTA, PARA-SOL COM ESPELHO PARA PASSAGEIRO, PNEUS 185/65 R14, PREPARAÇÃO PARA SISTEMA DE SOM COM FIAÇÃO, REVESTIMENTOS DOS BANCOS EM TECIDO, RODAS DE AÇO ARO 14" COM CALOTAS, SUPORTE PARA CELULAR, TOMADA 12V NO CONSOLE CENTRAL, TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 VELOCIDADES, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, COR BRANCA. PLOTAGEM CONFORME MODELO DA SESA/PR (APSUS INVESTIMENTO - TRANSPORTE SANITÁRIO).	FORD KA	1,00	46.150,00



117

## Município de Capanema - PR

---

**Art. 3º** Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº **40/2019**, é de R\$ 46.150,00 (Quarenta e Seis Mil, Cento e Cinquenta Reais).

**Art. 4º** Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná três dias de junho de 2019



Américo Bellé  
Prefeito Municipal



## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de  
Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Anderson Ferreira dos Passos  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Anderson Ferreira dos Passos  
DRT Nº 9975/PR

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

#### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariioficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izoete Ap. Walker

## ATOS LICITATÓRIOS

### PORTARIA Nº 7.405, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 40/2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão

Eletrônico nº 40/2019, objeto AQUISIÇÃO DE 1 (UM) AUTOMÓVEL TIPO HATCH E UMA MINIVAN, NOVO, ZERO KM, VISANDO DAR SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, RESOLUÇÃO SESA Nº 561/2018 – APSUS INVESTIMENTO – TRANSPORTE SANITÁRIO.  
Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ARAVEL ARAPONGAS LTDA	2	VEICULO ZERO KM, TIPO HATCH, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO: DATA DA ENTREGA, 84 CV (F) / 75 CV (G), MANUAL DE 5 VELOCIDADES, TOTAL FLEX, 4 PORTAS, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FREIOS ABS COM SISTEMA ANTITRAVAMENTO E EBD, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, SISTEMA DE PARTIDA A FRIO SEM RESERVATÓRIO ADICIONAL DE GASOLINA, ALERTA DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA, 2 AIRBAGS (PASSAGEIRO E MOTORISTA), 4 PORTAS, ALERTA SONORO E VISUAL PARA NÃO UTILIZAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA, ANTENA NO TETO, AR-CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, BANCO TRASEIRO COM ENCOSTO REBATÍVEL, BANCO TRASEIRO PARA 3 PASSAGEIROS COM 3 APOIOS DE CABEÇA, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADOR, COLUNA CENTRAL EXTERNA COM APLIQUE FREIO, DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FARÓIS SIMPLES COM MÁSCARA ESCURECIDA, LAVADOR E LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO, LIMPADOR DO PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR, LUZ DE FREIO ELEVADA, PARA-SOL COM ESPELHO PARA MOTORISTA, PARA-SOL COM ESPELHO PARA PASSAGEIRO, PNEUS 185/65 R14, PREPARAÇÃO PARA SISTEMA DE SOM COM FIACAÇÃO, REVESTIMENTOS DOS BANCOS EM TECIDO, RODAS DE AÇO ARO 14" COM GALOTAS, SUPORTE PARA CELULAR, TOMADA 12V NO CONSULE CENTRAL, TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 VELOCIDADES, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, COR BRANCA, PLOTAGEM CONFORME MODELO DA SESA/PR (APSUS INVESTIMENTO - TRANSPORTE SANITÁRIO).	FORD KA	1,00	46.150,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 40/2019, é de R\$ 46.150,00 (Quarenta e Seis Mil, Cento e Cinquenta Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná três dias de junho de 2019

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2019

Pregão Nº 040/2019

Data da Assinatura: 03/06/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ARAVEL ARAPONGAS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) AUTOMÓVEL TIPO HATCH E UMA MINIVAN, NOVO, ZERO KM, VISANDO DAR SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, RESOLUÇÃO SESA Nº 561/2018 – APSUS INVESTIMENTO – TRANSPORTE SANITÁRIO..

Valor total: R\$46.150,00 (Quarenta e Seis Mil, Cento e Cinquenta Reais).

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E EMPRESA CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS SENTINELA DA FRONTEIRA**



19

## Município de Capanema - PR

### CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ARAVEL ARAPONGAS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **ARAVEL ARAPONGAS LTDA**, CNPJ **75.406.827/0001-07**, RUA **ANDORINHAS**, 88 - CEP: **86701190** - BAIRRO: **CENTRO**, Município de **Arapongas/PR**, nesse ato representada pelo Sr(a). **SERGIO BARROS DE CARVALHO**, CPF Nº **328.444.506-44**, RG Nº **M926120**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico Nº 40/2019**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1. AQUISIÇÃO DE 1 (UM) AUTOMÓVEL TIPO HATCH E UMA MINIVAN, NOVO, ZERO KM, VISANDO DAR SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, RESOLUÇÃO SESA Nº 561/2018 – APSUS INVESTIMENTO – TRANSPORTE SANITÁRIO.**

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

**2.1.** A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até 30 (trinta ) dias após a solicitação por parte da secretaria;

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

**3.1.** O objeto deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	VEÍCULO ZERO KM, TIPO HATCH, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO: DATA DA ENTREGA, 84 CV (E) / 75 CV (G), MANUAL DE 5 VELOCIDADES, TOTAL FLEX, 4 PORTAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FREIOS ABS COM SISTEMA ANTITRABAMENTO E EBD, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, SISTEMA DE PARTIDA A FRIO SEM RESERVATÓRIO ADICIONAL DE GASOLINA, ALERTA DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA, 2 AIRBAGS (PASSAGEIRO E MOTORISTA), 4 PORTAS, ALERTA SONORO E VISUAL PARA NÃO UTILIZAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA, ANTENA NO TETO, AR-CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, BANCO TRASEIRO COM ENCOSTO REBATÍVEL, BANCO TRASEIRO PARA 3 PASSAGEIROS COM 3 APOIOS DE CABEÇA, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADOR, COLUNA CENTRAL EXTERNA COM APLIQUE PRETO, DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FARÓIS SIMPLES COM MÁSCARA ESCURECIDA,	FORD KA	UN	1,00	46.150,00	46.150,00



## Município de Capanema - PR

LAVADOR E LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO, LIMPADOR DO PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR, LUZ DE FREIO ELEVADA, PARA-SOL COM ESPELHO PARA MOTORISTA, PARA-SOL COM ESPELHO PARA PASSAGEIRO, PNEUS 185/65 R14, PREPARAÇÃO PARA SISTEMA DE SOM COM FIAÇÃO, REVESTIMENTOS DOS BANCOS EM TECIDO, RODAS DE AÇO ARO 14" COM CALOTAS, SUPORTE PARA CELULAR, TOMADA 12V NO CONSOLE CENTRAL, TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 VELOCIDADES, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, COR BRANCA. PLOTAGEM CONFORME MODELO DA SESA/PR (APSUS INVESTIMENTO - TRANSPORTE SANITÁRIO).					
--	--	--	--	--	--

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.2. O fornecedor obriga-se a:

4.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, acompanhados da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

4.2.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.2.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.2.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;

4.2.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.2.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;

5.2.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

5.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.2. O valor do contrato é de **R\$ 46.150,00 (Quarenta e Seis Mil, Cento e Cinquenta Reais)**

6.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6.3. Os preços são fixos e irrevogáveis.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.2. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 03/06/2019 e encerramento em 06/02/2020.



## Município de Capanema - PR

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos equipamentos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do objeto emitido pela Contratante.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos objetos, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

	I	(6 / 100)
=		365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

### **9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

9.1. A empresa vencedora deverá entregar o veículo em até **30 (trinta) dias** após a solicitação formal.

9.2. A CONTRATADA deverá entregar o veículo com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários.

9.3. **Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal do Contrato, o qual verificará os equipamentos entregues e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando o bem recebido, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou o bem na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.**

9.4. **Juntamente com a entrega dos bens, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.**



## Município de Capanema - PR

9.5. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade dos bens entregues com as especificações do Termo de referência e da solicitação mencionado no item 9.1, para fins de recebimento definitivo.

9.6. Uma via da solicitação mencionada no item 9.1, deverá ser carimbada e assinada pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos equipamentos, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

9.7. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo os equipamentos, por meio de servidores públicos efetivos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos bens e constatar e relacionar a quantidade e qualidade do equipamentos a que vier ser recusada.

9.8. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos equipamentos entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

9.9. No caso de equipamentos rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência e solicitação**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

9.10. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos equipamentos e veículo fornecidos, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

9.11. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

9.12. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

9.13. A notificação a que se refere o item 9.09 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

9.14. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**10.1.** As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1900	09.001.10.301.1001.2081	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	2206	09.001.10.301.1001.2376	500	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

**11.1.** A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Srs. **Jilmar Jablonski**, funcionário da Secretaria Municipal de Saúde, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

**11.1.1.** O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.



## Município de Capanema - PR

**11.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de equipamentos inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE**

**12.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.1.1.** O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

**12.1.2.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**12.1.3.** Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

**13.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**13.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- **Multas:**

**a.1.** a Multa de 1% por dia de falta ou recusa na entrega do objeto, calculada sobre o valor total do item vencido pela licitante, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total do item, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

**a.2.** Multa de 5% sobre o valor do item no caso de inexecução parcial do contrato;



111124

## Município de Capanema - PR

**a.3. Multa de 0,2% até 2% sobre o valor total do item, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato ou do edital, aplicada em dobro na reincidência;**

**a.4. Multa de 15% sobre o valor total do contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

**a.5. Multa de 20% sobre o valor total do contrato, quando configurada a sua inexecução total.**

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**III-** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**13.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

**a)** Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**b)** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**c)** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**13.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**13.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**13.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**13.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**13.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**13.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**13.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **14. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

**14.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### **15. CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**15.1.** Constituem motivo para rescisão do contrato:

**a)** O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

**b)** O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;



125

## Município de Capanema - PR

- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos equipamentos, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado entrega dos equipamentos;
- e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
- 15.1.1.** A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.
- 15.1.2.** O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 15.1.3.** O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos equipamentos, nos prazos contratuais;
- i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 15.2-** A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 15.2.** Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 15.3.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 15.4.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
- a) Devolução da garantia;
- b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
- 15.5.** A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como

M D



## Município de Capanema - PR

a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

### **16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

16.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do contrato.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS**

17.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

### **18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

18.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.



127

## Município de Capanema - PR

### 19. CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

19.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

**AMÉRICO BELLÉ**  
Prefeito Municipal

Capanema-PR, 03 de junho de 2019

**SERGIO BARROS DE CARVALHO**  
Representante Legal  
**ARAVEL ARAPONGAS LTDA**  
Fornecedor



# EXPEDIENTE

## ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de  
Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Anderson Ferreira dos Passos  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Anderson Ferreira dos Passos  
DRT Nº 9975/PR

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000  
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br  
Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos  
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski  
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz  
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti  
Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso  
Secretário de Saúde: Jonas Welter  
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000  
Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izoete Ap. Walker

## ATOS LICITATÓRIOS

### PORTARIA Nº 7.405, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 40/2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão

Eletrônico nº 40/2019, objeto AQUISIÇÃO DE 1 (UM) AUTOMÓVEL TIPO HATCH E UMA MINIVAN, NOVO, ZERO KM, VISANDO DAR SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, RESOLUÇÃO SESA Nº 561/2018 – APSUS INVESTIMENTO – TRANSPORTE SANITÁRIO.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ARAVEL ARAPONGAS LTDA	2	VEÍCULO ZERO KM, TIPO HATCH, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO: DATA DA ENTREGA, 84 CV (E) / 75 CV (G), MANUAL DE 5 VELOCIDADES, TOTAL PLEX, 4 PORTAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FREIOS ABS COM SISTEMA ANTI-TRAVAMENTO E EBD, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, SISTEMA DE PARTIDA A FRIO SEM RESERVATÓRIO ADICIONAL DE GASOLINA, ALERTA DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA, 2 AIRBAGS (PASSAGEIRO E MOTORISTA), 4 PORTAS, ALERTA SONORO E VISUAL PARA NÃO UTILIZAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA, ANTENA NO TETO, AR-CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, BANCO TRASEIRO COM ENCOSTO REBATÍVEL, BANCO TRASEIRO PARA 3 PASSAGEIROS COM 3 APOIOS DE CABEÇA, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADOR, COLUNA CENTRAL EXTERNA COM APLIQUE PRETO, DESEMBALÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FARÓIS SIMPLES COM MÁSCARA ESCURECIDA, LAVADOR E LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO, LIMPADOR DO PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR, LUZ DE FREIO ELEVADA, PARA-SOL COM ESPELHO PARA MOTORISTA, PARA-SOL COM ESPELHO PARA PASSAGEIRO, PNEUS 185/65 R14, PREPARAÇÃO PARA SISTEMA DE SOM COM FIAÇÃO, REVESTIMENTOS DOS BANCOS EM TECIDO, RODAS DE AÇO ARO 14" COM CALOTAS, SUPORTE PARA CELULAR, TOMADA 12V NO CONSOLE CENTRAL, TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 VELOCIDADES, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, COR BRANCA, PLOTAGEM CONFORME MODELO DA SESA/PR (APSUS INVESTIMENTO - TRANSPORTE SANITÁRIO)	FORI KA	1,00	46.150,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 40/2019, é de R\$ 46.150,00 (Quarenta e Seis Mil, Cento e Cinquenta Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná três dias de junho de 2019

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2019

Pregão Nº 040/2019

Data da Assinatura: 03/06/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ARAVEL ARAPONGAS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) AUTOMÓVEL TIPO HATCH E UMA MINIVAN, NOVO, ZERO KM, VISANDO DAR SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, RESOLUÇÃO SESA Nº 561/2018 – APSUS INVESTIMENTO – TRANSPORTE SANITÁRIO..

Valor total: R\$46.150,00 (Quarenta e Seis Mil, Cento e Cinquenta Reais).

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E EMPRESA CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS SENTINELA DA FRONTEIRA